Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 164

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 21.

No senado, o sr. Martinho Garcez proseguiu discutindo os acontecimentos politicos do Estado de Sergipe, onde reina a maior perturbação, accusando o respectivo presidente, monsenhor Olympio de Souza Campos.

O orador concluiu o seu discurso requerendo fosse nomeada uma commissão, composta de senadores e deputados, para dizer se o caso é ou não de intervenção do governo federal.

—

Rio, 21.

Foi muito festejado hontem o centenario do visconde de Barbacena, recebendo o venerando brasileiro muitos cumprimentos.

O dr. Campos Salles foi pessoalmente visital-o, na occasião em que funccionava, em sessão solemne, a Escola do Senador Corrêa, da Associação Promotora da Instrucção.

—

Rio, 21.

O dr. Campos Salles enviou hoje ao Congresso uã mensagem sobre o serviço de hygiene e defesa desta capital, que passaram a ser feitos pela União, visto como não se achava a municipalidade apparelhada para o serviço das epidemias e endemias, que continuam a grassar com intensidade variavel, comquanto persistentemente; sendo que, nas épochas de crise, o soccorro da União é sempre deprecado, quér sob a fórma da intervenção, quer sob a da prestação de auxilios pecuniarios.

—

Rio, 21.

O ministro da justiça e do interior vae reorganisar o serviço do Hospicio Nacional de Alienados, cuja directoria está acephala, pela aposentadoria ultimamente concedida ao dr. Pedro Dias Carneiro.

—

Rio, 21.

O prefeito, dr. Xavier da Silveira, está elaborando, para ser presente ao Congresso Federal, um projecto de reorganisação deste districto.

Serão creados os poderes legislativo, executivo e judiciario.

—

EXTERIOR

Genebra, 21.

Luccheni, assassino da imperatriz d'Austria, Elisabeth, acaba de enlouquecer na prisão.

—

Berlim, 21.

Sabe-se que o imperador Guilherme II visitará seu tio, o rei Eduardo VII, quando este regressar da Noruega.

—

Londres, 21.

Falleceu o celebre poeta Mackay.

—

Washington, 21.

Telegrammas de La Guahyra referem que se travou em Agua Dulce um renhido combate entre os revolucionarios e as forças legaes.

Faltam, porém, pormenores.

—

Nova-York, 21.

Os jornaes trazem curiosas informações, colhidas pelos seus activos reporters, sobre o balão que está construindo o aeronauta brasileiro Santos Dumont, e no qual, como já é sabido, se comprometteu o intrepido conquistador do ar a fazer uma ascenção, devendo dar uma volta em redor da colossal estatua da Liberdade.

—

Baltimore, 21.

Um cyclone acaba de desabar sobre as costas do Atlantico.

São enormes os desastres que produziu.

—

Santiago, 21.

O governo e o povo acham-se enthusiasmados por causa dos telegrammas recebidos da Bahia, noticiando o inexcedivel cavalheirismo e as provas de grande apreço, que alli teem sido dispensados á nossa esquadra.

—

Assumpção, 21.

A candidatura do dr. José Dominguez Ramirez ao cargo de presidente, vae sendo muito bem acceita.

RENASCENÇA INTERNACIONAL

PANLATINISMO

Persiste na memoria dos povos latinos a lembrança de dias fraternaes; mas estarão elles dispostos a renoval-os após tantos seculos de trevas e de erros em que foram levados a luctar uns contra os outros? Tantos seculos de rivalidades entre principes ambiciosos não lhes teriam embotado o sentimento de sua solidariedade? A invasão dos Barbaros, que devia lhes despertar a consciencia de seu destino commum não fez senão dividil-os em pequeninas nacionalidades inimigas. O sonho de alguns imperadores de dominar o mundo não foi senão uma obra de tyrannia, e o antagonismo entre o poder temporal e o espiritual não fez senão aggravar esta obra de oppressão.

Por occasião do banquete, que teve logar no Salão das Familias em Saint-Mandé, sob a presidencia effectiva de Jaurés, pára festejar o reatamento das bôas relações entre a França e a Italia, Borio, deputado italiano, escreveu a seguinte carta:

« Queridos amigos italianos e francezes. Quando, aquem e além dos Alpes, muitos com um fim inexplicavel excitavam o odio entre a Italia e a França, havia na Italia alguns homens que consideravam este odio como prejudicial ás nações latinas e aos interesses da civilisação, alguns homens que empregando seus esforços para conjurar uma guerra desejada pelos imprevidentes, presentiam entre as duas nações uma approximação não distante.

«Eu era do numero daquelles, e na imprensa e na tribuna me esforcei de persuadir que uã nação consciente de si e de sua missão é mais forte só do que mal acompanhada, e que ás allianças eventuaes succederiam os laços naturaes das nações de uã mesma affinidade.

« Uma liga latina ainda não existe de facto, mas está nos espiritos; é um grande passo.

Esta liga não póde significar conquista nem partilha de despojos; significa pelo contrario um freio á rapina, uã ameaça ao banditismo internacional, e é bem provavel que nesta liga o direito internacional comece a se libertar desta diplomacia insidiosa, que, quando não invade, deixa invadir, permittindo as usurpações e expoliações como se depois de Attila e Gengikão o pensamento não tivesse dito cousa alguma, a historia nada tivesse feito para crear um sentimento de solidariedade humana, condemnar a violencia e a rapina, e não a expansão.»

O panlatinismo não pretende resuscitar a dictadura cesariana ou ultramontona, e sim restaurar a unidade de familia entre povos, que tendem a se approximar e a se unir. Esta unidade não se encarnará em uma auctoridade unitaria e dogmatica, mas no livre consentimento de todos os membros da communhão.

E' preciso ter fé na solidariedade humana; a sciencia, a philosophia e a religião se accordam para proclamarem que o bem feito aos outros importa em bem feito a si proprio, que não existe antagonismo entre o altruismo e o egoismo.

Isto não quer dizer que o panlatinismo traga a paz universal, mas elle tende a reunir em uã mesma communhão de interesses, em uã mesma civilisação povos congeneres, que devem uns aos outros mutuos deveres de paz, de amisade e de segurança.

CONVERSA FIADA

— E'...

— Não é...

— Affirmo-lhe que é...

— Está enganado, o sr. Simplicio não é Simplicio de cousa alguma.

— Entenda-se essa: «Escreve-nos o Simplicio da Gemma, pseudonymo de quem não é Simplicio de cousa alguma!... Nem do pseudonymo? Como si o Simplicio da Gemma não fosse muito conhecido: filho do Simplicio Simpleza, neto do Simplicio Pureza, bisneto do Simplicio Simplicidade, sobrinho do Simplicio Simplorio, irmão do Simpliciter.

— Uma ninhada de Simplicios...

— E todos simplicissimos.

— Então o Simplicio da Gemma é um Simplicio bem Simplicio?

— Puro, genuino da Gemma, como elle mesmo se diz, e a prova está na traducção de *damasquiner* por *embutir*, de *damasquinure* por *embutido*.

— Mas elle não leu o Fonseca?

— Leu e não comprehendeu. Fonseca affirma em termos bem claros que *damasquiner* significa embutir OURO OU PRATA NO AÇO e não sómente embutir, e *damasquinure* OBRA EMBUTIDA DE ouro e não simplesmente embutido.

Já se vê que Simplicio merece *simpliciter* até em traducção de francez. O Simplicio da Gemma é a imagem, a fé, o orgulho da familia, é o herdeiro de todas as simplicidades dos Simplicios. Entre outras façanhas recita admiravelmente versos ao piano, já o vi servir-se de sua voz de ouro, com tanto gosto quanto tacto, para recitar, em um salão, onde todos convivas tinham espirito, a quadrinha:

« Em um ninho de Simplissimos
« Dois simpliciosinhos ha
« Quem os dessimplificar
« Bom dessimplificador será.

Desde então o Simplicio da Gemma creou fama, e hoje é o mais illustre membro da familia dos Simplicios.

—

— A obra prima do salão de pintura, disse Calino ao Anastacio, foi o retrato do Oliveira Maciel. O texto fala em barbas patriarchaes, e quando a gente olha para o quadro, já as barbas têm desapparecido.

— Mas aquelle não é o finado Oliveira Maciel, disse o Pantaleão.

— A principio foi Spencer, segundo a opinião de um, depois foi Alexandre Herculano, no pensar de outro, depois Macleod, depois Quatrafages, Depois Darwin, depois Hoeckel depois... depois appareceu o Simplicio da Gemma e achou que o retrato estava muito parecido.

— Parecido com quem?

— Com o proprio?

— O proprio?

— Sim: Eu, tu, elle, nós, vós, elles, todos os Simplicios da Gemma.

O OLVIDO

III

(Conclusão)

Sentou-se em um dos tamboretes de madeira, que ha geralmente nos cemiterios, postos ao lado dás sepulturas de entes amados. O céu cada vez mais impallidecia; uma grande mancha luminosa, alvinitente gase sobre fundo de ouro, indicava o logar do sol. E, aquella pallidez do dia, tumulos e arvores envolvidos em seus alvos sudarios, tinham o quer que fosse de calma extraordinaria, inspiravam solemne paz. Pedro Deschênes estava triste, mergulhado em profundo recolhimento de espirito. Acabara-se-lhe a má vontade contra a sra. Rovel e agora recordava-se do maor que Valentina lhe consagrava...

Tres mezes apenas tinham decorrido... Pois era possivel que, tão depressa, uã mãi se esqueça de um filho, que morreu? Não podia comprehender tal cousa, achava até que devia abster-se de fazer juizos temerarios. E quanto a si mesmo, não teria alguma cousa de que censurar-se? Sim, promettera amaral-a até a morte e, diariamente, não se deixava arrastar pelo fatal despenhadeiro do olvido? Pois não tinha gosado de momentos quasi venturosos na Italia? Não tinha experimentado uma dulcissima emoção quando regressou para sua casa? Não! Não devia ter sido assim. Vivendo entre os homens, elle bem deveria saber que lhe não era possivel assistir, como impassivel espectador, ás quotidianas luctas que se travam, e que a vida tornaria a reconquistal-o.

Aquella severidade, alicerçada toda de resignação, que o tornava susceptivel para com a sra. Rovel, originava-se de causas mais profundas, que elle não soubera ou não pudera reconhecer. Poderia aquella mãi encerrar a mocidade de ambas as filhas num lucto implacavel?

Para ambas as jovens sorria o porvir, cheio de promessas. Magdalena já não era uma criança e não levaria muito tempo que outro noivo comparecesse e se demorasse na sala, tão sua conhecida! Pouco mais ou menos, o quadro seria o mesmissimo: a luz rosea do candieiro, no inverno; no quente conchego perfumado do cahir da noite, se fosse tempo de visão, dous noivos falariam de amor: ella, tão linda, fazendo lembrar Valentina, elle... joven e, sem duvida nenhuma, feliz. A sra. Rovel havia de sorrir-lhes tambem, com indulgencia... E amar-se-hiam, sim; diante delles um futuro de infinda felicidade havia de desenrolar-se. E, tambem, reciprocamente, diriam, sinceramente, com a maior firmeza de convicção: «Sempre! Sempre!» Raramente recordar-se-hiam de Valentina, e, então, uma saudade, por um instante, lhes pousaria nos corações amantes.

A neve finissima, semelhando um veu ondulando á brisa, começava a raiar no horisonte. Pedro Deschênes, a tiritar, deixou o cemiterio e caminhou em linha recta pela branca estrada. Era uma dessas lugubres tardes de inverno, aclarada apenas pela reverberação da neve ora accumulada no céu, ora dependurada nas arvores, ora estendida pelos campos; dia livido e embaciado, cada vez mais a entenebrecer-se, á proporção que os alvos flocos, mais avolumados, tombavam no chão, no meio de um silencio sobrenatural.

Pedro Deschênes sentia aquella tristeza, a humidade fria gelava-lhe as espaduas, e, emtanto, considerava-se feliz a passear sósinho debaixo da neve que estava cahindo, sósinho com o seu tormento, agora renovado, achando-se, por algum tempo ainda, na impossibilidade de esquecer.

Pedro Deschênes comprehendia, finalmente, que o OLVIDO é a lei humana e que não poderia subtrahir-se a ella. Fatalmente, invencivelmente, elle esquecia, tambem elle. Já, sentia-o, não era o mesmo o sentimento que experimentava. Ao enlouquecimento de amor, continuo, dos primeiros dias, succedera-se uã calma relativa, os accessos de um pungir acerbissimo se espaçavam, tornando-se cada vez mais raros. Tendia-lhe a alma á resignação. Escapava-se-lhe o soffrimento; e elle o via ir-se embora, adoçar-se, desaggregar-se pouco a pouco. Com toda a força de vontade elle o retinha e a vontade esmorecia-se-lhe.

Que miseravel não é a natureza do homem, incapaz de soffrer um dia inteiro com a mesma intensidade! O orgulho põe-lhe na bocca palavras immensas, como: « Sempre! Eternidade! » e o écho de semelhantes palavras vibra ainda no coração, que protestou vãos juramentos! A natureza torna-se cumplice delle; milhares de primaveras teem-no visto prodigalisando as rosas, fazendo verdejar os prados, sorridente para o azul intenso... outros tantos invernos teem cahido sobre a gloria delle... e a natureza renascendo sempre. Sómente a vida é eterna, a vida é o principio; que importa a morte individual dos seres que a compõem, com tanto que ella exista?

Assim, a sra. Rovel não era uma excepção culposa. Consolando-se, seguia uma inclinação humana, e mais assisada do que Pedro Deschênes, curvava-se sob a lei divina. Mas elle, insensato, não queria acceitar o remedio, recusava o balsamo benefico do olvido! Sua individualidade, inteira, seu eu raciocinador ou sentimental, revoltavam-se contra semelhante pensamento. E, no emtanto, elle era homem, e na qualidade de homem, olvidaria.

Exprobrou-se amargamente por ter falhado o suicidio. Fizera bem em ter querido matar-se, immediatamente, sem reflexões, na espontaneidade da tortura, que sentia; sómente deveria ter morrido... Ia-lhe a vida agora voltar de novo ao que era, quando Valentina existia, banal, inutil. Envelheceria, tornar-se-hia importuno, a duvida e a desconfiança viriam, pouco a pouco, invadir-lhe o coração; seria um ente á parte na vida, sem familia e sem affeições. Não! não! Elle se conhecia perfeitamente: casar-se-hia como todos, teria filhos, tornar-se-hia um burguez importante, rico e considerado; seria membro de diversas sociedades, politicas, moraes, financeiras, e outras; o espirito e o coração nutrir-se-lhe-hiam á farta nesse bem estar e de todo aquelle delicioso episodio de sua mocidade não haveria de ficar-lhe senão uma longinqua lembrança. « Eu tive, ha annos, uma noiva... Ah! não, cobarde e estupida natureza, não terás motivo de queixa de mim! »

Entretanto a neve continuava a ir cahindo. Pedro Deschênes, que nem dava por ella, viera de novo parar em frente do cemiterio! falava alto, agitando os braços, gesticulando qual um demente. Mesmo em face do cemiterio, do outro lado da estrada, alongava-se um açude rectangular, coberto de fina camada de gelo. Ninguem patinava nelle, porque era profundissimo e gelava imperfeitamente. A casa do proprietario estava situada um pouco mais longe, encoberta por arvores frondosas. Pedro Deschênes gostava daquelle açude porque um dia, com a noiva, estiveram a admirar quanto era bonito.

No tempo de verão, debaixo das arvores copadas que havia aos lados do açude e se entrelaçavam formando abobada, estagnava a agua, profunda e negra. O sol espalhava chispas de ouro pelos intersticios da folhagem. Coaxavam rans no limo verde, d'onde sahia viçosa uma vegetação de plantas flexiveis e languidas, dormindo voluptuosas dentro d'agua.

Mas, naquelle dia de lucto, as arvores estavam erguidas alli, rigidas, mirradas; não havia mais os amorosos abraços de emmaranhadas folhas. As flexiveis enrediças pareciam mortalhas. Tambem a morte havia gelado a poesia daquillo tudo. Mas, renasceriam, esquecendo os passados amores!

Pois bem, Pedro Deschênes não queria olvidar: restava-lhe morrer. E, se queria morrer, deveria fazel-o sem mais demora; passara-se o tempo das hesitações, dos raciocinios. Alli, naquelle isolamento do crepusculo do inverno, longe de qualquer soccorro humano, sósinho com as suas profundissimas saudades, ficaria muito bem para dormir naquella cama de plantas entrelaçadas. Aquelle espirito doentio nada via que fosse mais justo; parecia-lhe que, debaixo do gelo despedaçado, tornaria a encontrar todos os encantos do estio: hervas delicadas e verdes, raios do sol infiltrando cador e os olhos limpidos de Valentina fixos na agua ondulante e bem do fundo a dizer-lhe: « Vejo-te, Pedro! » como outr'ora.

Um ultimo adeus á vida que se esfuma além, atravez de um veu de neve, nitida: casas vagas em um fundo indeciso. Porém como elle conhecesse tudo aquillo bem, poderia voltar de olhos fechados para casa, tanto as estrellas e as ruas lhe eram familiares. E começaram os raciocinios de todo contrario aos que commummente fazemos. Faz mal uma pessoa matar-se; cobardissimo acto. Porém que fazer da vontade? Quem quizer conserve intacta a dôr que que o punge: retire-se do mundo; fará bem; consagre-se aos pobres. A propria Valentina ter-lhe-hia ordenado que vivesse!

Pedro Deschênes estava então a vêr o seu aposento de moço solteiro, tão bem arrumadinho, tão confortavel; os livros; o gabinete de trabalho; pensava nos amigos a quem não estimara tanto quanto devia e as lagrimas subiam-lhe aos olhos. Era proceder mal querer deixar tudo. Viveria, sim, porém uma vida laboriosa e util, dedicar-se-hia inteiro á pratica do bem.

Voltou-se para a cidade. Cahia a neve menos forte e as casas mais nitidamente se desenhavam, apezar de ir tombando a noite. De novo, um desgosto immenso apoderou-se delle. Quem é que na cidade o esperaria? Quem é que se affligia por amor delle? Ninguem! Ah! Elle tornaria a entrar, sósinho, no seu lar deserto, ella, sósinha, permaneceria debaixo daquelle neve alvissima.... e ambos se tinham amado tanto! tanto!

Após isto, Pedro Deschênes tomou uma resolução. Se alguem viesse, haveria de soccorrel-o, ainda outra vez salval-o-hiam, apesar seu, e cobrir-se-hia de vergonha e de ridiculo. Neste caso melhor seria adiar o projecto que tinha planejado.

Olhou em derredor de si, com a esperança inconfessa de vir um homem, uma creança, qualquer creatura. Ninguem.

Então adiantou-se para pertinho do açude.

Uma uniforme camada de neve disfarçava as saliencias formadas pelos blócos de gêlo. Hesitando, Pedro Deschênes deu mais algumas passos e viu que sustentava-se bem sobre o gêlo: a crusta era forte. Não poderia conseguir definir o sentimento que, então, o accommetteu: contrariedade ou alegria? Ignorava-o. A morte não o queria de modo nenhum, nem mesmo agora porque ao envéz do que esperava, a camada de gêlo resistia ao peso de seu corpo.

E proseguiu, a passos mais firmes e rigidos pela margem do açude. Se não se quebrasse o gêlo ao seu peso, era que Valentina não acceitava aquelle sacrificio e, então, elle estaria salvo!

Quando, porém, tornou a subir a ribanceira do açude e percorreu n'um derradeiro olhar o alvo lençol de neve em que se viam as pegadas, que nelle deixara impressas, envergonhou-se de si proprio, da sua pusilanimidade e hypocrisia.

Cobarde, supinamente cobarde, natureza fraquissima, homem sem estimulos, incapaz de querer, incapaz de amar até o fim, indigno da deliciosa creatura que o esperava na eternidade!

Pedro Deschênes fitou demoradamente os olhos na cidade, d'onde scintallavam já, muito ao longe, as primeiras luzes. Tornava-se intenso o frio e cahia a noite. Alli, era o olvido, e a vida melancolica que recomeçaria; aqui sempre a solidão com Valentina.

Desceu de novo para o açude e avançou resoluto. Quando chegou perto do logar perigoso, parou; e o coração batia-lhe com violencia tamanha, que não podia ir mais além; e parecia-lhe que as fortes palpitações que sentia, no lugubre silencio que reinava então, encontravam écho. Immobilisava-lhe os pés um fio glacial e tão dolorosamente o queimava que lagrymas involuntarias lhe humedeceram os olhos. Em seguida, um entorpecimento paralysando-lhe o cerebro e o corpo, beneficiou-o immediatamente, concedendo-lhe uma extranha sensação de existencia felicissima. Não! mêdo elle não tinha mais; o que tinha era o desejo de acabar logo com aquillo: tinha um desejo de repouso e de amor.

Então Pedro Deschênes fechou os olhos; murmurou um nome: «Valentina!» E, fronte arrogante, mãos postas, entreabrindo-lhe os labios um extase, caminhou para a frente, indo até o logar em que era o lençol do gêlo mais tenue, e cedesse, quebrando-se, ao peso de seu corpo.

A.—M. GLADÈS.

PROSA SEM RIMA

— Então, sabes da alta novidade, tão commentada hontem no Club Popular?!

— Conta lá, que eu estou arrancando para saber de tudo.

— O Adelino já recebeu telegramma do Lucena, offerecendo-lhe a pasta do interior no gabinete Rodrigues Alves, já que a nomeação de director da Faculdade não vingou, por opposição do *menino prodigio*, que comprometteu-se com o Antonio Estevão.

— E o Netto Campello, *personâ gratâ* do Lucena!? Concordará em ser assim preterido por um dos *ultimos* substitutos?

— Que remedio! Entra o Adelino no interior (salvo seja) e depois aposenta-se o *menino prodigio* no Supremo Tribunal, ficando tudo arranjadinho.

— Já vejo que o Adelino no logar do Supremo Tribunal, Netto Campello no logar de Adelino e Antonio Estevão no logar de ......

— Perfeitamente! Antonio Estevão fica na Faculdade, dirigindo com as suas luzes aquella casa de ensino.

E' o que se chama um arranjo de familia....

E o Lourencinho?!

— Realmente, ha esse cravo na roda, mas são tantos os empregos, que tudo se ha de arranjar. Arrufos de namorados, são amores renovados.

— O correio é hoje o *casos belli*. Seria muito interessante, se a mudança de tempo começasse logo por trovoada!

Julio Maranhão, como sabes, tambem quer cousa e *entre les deux* o Lucena acha melhor que o seu amoroso coração de pae não balance.

— Como assim?! Então, o Lourenço, praça velha reformada do extincto partido autonomista, não vale mais do que cem Julios, uns fedelhos que ainda cheiram á cueiros?!

— Parece que vale, mas o Antonio Joaquim está tomando chegada e um dos jornaes vespertinos, o tal que prepara telegrammas do Rio em casa, já deu o furo.

E Antonio Joaquim tem muito pezo...

Tu sabes que o Lucena não é homem para se deixar vencer, por nenhum bigorrilha, appareça elle com o nome de José Marianno, de Martins, de Tio Casusa, de quem quer que seja!

Só acceita a chefia para governar, reinar e administrar, com direito á espaldeiral, quando fôr necessario.

— E o Carneiro Vilella, o homem *contemporaneo* e de bôa *memoria*, não terá uma fatia, elle que tem comido o pão que o diabo amassou, escrevendo sobre politica em todos os estylos, atacando por todos os flancos?

— Eu te digo, aqui muito em reserva, a minha opinião, já que a provocas. O Vilella não fórma, porque ninguem o quer.

Tu bem viste o que elle disse de si, agora mesmo, á proposito do Simeão....

Martins Junior desejou-lhe a morte!

— E' verdade! E lá veiu o Henrique com o seu protesto, dizendo que o irmão é uma alma angelica e que um dos vespertipos está torpe e vil, abriu brécha profunda e depois, no dia seguinte, veiu pensar a ferida, tapar o rombo, dizendo que a intenção foi muito bôa.

De bem intencionados como sabes, o inferno está cheio.

—Não é processo novo, meu caro. O Lucena foi mais longe com o José Marianno, chegando-lhe a espada de rijo e salvando mais tarde a intenção.

E espada no lombo não é theoria, é muito bôa pratica....

—E quem acreditas tu que será o nosso Governador, no caso de deposição, que está bem encaminhada?

—Para te fallar a verdade não tenho juizo formado. Penso que não será erro pensar no Vigario Augusto da *nova éra*, que tem muito bons serviços e que *por amor da idéa* fará profissão de fé republicana.

Os sacerdotes têm provado bem.

Olha o Olympio de Sergipe....

O José Bezerra tambem não está máo, principalmente hoje, que é uma notabilidade pelo alcool.

—Pelo alcool?!

Sim; e que duvida póde haver sobre o caso? Pensarás que alcool, quer dizer que o homem dá-se ao vicio da embriaguez?!

Quando assim fosse, eu seria incapaz de dizel-o.

Não soubeste da conferencia *politica* que elle fez na Bahia, em presença do Severino, empunhando um par de ferros de engommar e mostrando em uma peça de panno, que não me souberam dizer, se foi camisa ou ceroulas, que o carvão vegetal é anti-economico, além de nocivo á saude?

—Não; não soube de nada!

—Então, espera que eu te diga o resto na primeira do juizo. Por hoje, basta. Prepara os ouvidos para bôas cousas....

Hei de fallar-te no nosso futuro director da Escola de Engenharia e etc, etc;

Os boatos são tantos e tão gostosos!....

Já tenho em meu poder a lista dos futuros deputados federaes, remettida pelo Lucena a amigo de peito.

—Tu és um furão! Tambem os teus Tertulianos são muitos e vendem-se muito barato!

—Não é tanto assim. E' que elles são buchos de piaba.

Escorregam tudo, prelibando já o gozo da victoria, que é certa. E eu vou entrando no manso....

NO INVERNO

Pousa na terra o inverno. Os passarinhos
Pipilam nas ramagens do arvoredo;
Como que falam de intimo segredo
A' brisa, que perpassa nos caminhos.

Não querem mais cantar! No morno quêdo
Aconchego dulcissimo dos ninhos,
Procuram libertar-se os pobresinhos
Do vento e chuva, que lhes causam medo.

E' a hora espiritual d'Ave-Maria:
Quebra-lhe apenas a monotonia
Dolente sino, que bem longe canta.

A noite vem silenciosa e escura...
Nem uma estrella pallida fulgura
Além, nos ceus! Quanta tristeza! Quanta!

ELISA LAURA DE ALMEIDA CUNHA.

Julho de 1902.

Alagoas

Datas até 19 do corrente:

— Repetem-se os casos de suicidio.

Noticia a respeito o *Guttemberg*:

« Em S. José, onde residia e era geralmente estimada pelas suas apuradas virtudes, suicidou-se a senhorita Deolinda Caldas.

Por emquanto ignoramos os motivos que levaram a inditosa moça a sahir da vida pela porta dos desesperados.

Alexandrina de tal, creoula da pá virada e nas horas vagas romantica, principalmente quando os vapores alcoolicos toldam-lhe o cerebro, tomou-se de paixão por Fulão Miranda, que ante-hontem annunciou-lhe uma viagem.

Vae d'ahi Alexandrina, não se sentindo capaz de supportar as saudades que a ausencia do doce amado lhe trazia, encheu-se de antecipados pezares, amarguradamente carpidos pelos cantos em lagrimas silenciosos e escaldantes, resolveu—ó ferro!—por termo a tão penoso viver, ingerindo acido phenico.

E ingeriu, a Alexandrina, creoula romantica, que o Miranda não comprehende; e o toxico queimou-lhe as entranhas, abrazou-lhe o já abrazado coração, arrancando á inconsolavel amante doridos ais de alarmar visinhos de envolta com phrases desesperadas de um arrependimento tardio.

Aos gritos de Alexandrina acudiu o nosso amigo pharmaceutico Virgilio Uzêda, e a força de energicos reagentes, poude salvar a apaixonada creoula, que, neste momento, não cabe em si de contente por não ter... morrido.

O primeiro commissario de policia compareceu á casa de Alexandrina e tomou as providencias legaes. »

— Ao amanhecer do dia 18 um numeroso grupo de individuos armados e municiados invadiu a cidade de S. Miguel de Campos, dando ataque á cadeia com o intuito de tomar o criminoso José Pedro, para alli tranportado da Casa de Detenção desta cidade, á requisição das respectivas autoridades judiciarias dalli. Em favor deste criminoso foi nesta capital requerida por duas vezes ordem de *habeas-corpus* ao juiz de direito e ao Tribunal Superior, ambas denegadas em virtude de achar-se o mesmo já pronunciado.

Deante do inesperado ataque, a força policial que guarnecia a cadeia daquella cidade oppoz tenaz e legal resistencia, travando-se forte tiroteio, do qual resultaram, ao que sabemos, a morte de um soldado e ferimentos graves em dois outros, faltando-nos mais pormenores. Graças á opposição da força publica os assaltantes não conseguiram seu intento.

As autoridades policiaes e judiciarias desde pela manhã de hontem estiveram em communicação assidua com o dr. secretario do interior e governador do Estado, que, dentro da competencia que lhes cabe na especie, tem agido energica e resolutamente para restabelecer a ordem e tranquillidade publicas tão insolitamente perturbadas.

— O habilissimo cirurgião sr. dr. Costa Leite, auxiliado pelos srs. drs. Aquino Braga, Alvaro Rego e Oscar de Carvalho, praticou, no dia 16 do corrente, no Asylo de Mendicidade, a importante operação Piragoff, da pessoa de um asilado, com brilhante exito.

Pela primeira vez aqui foi praticada a analgesia cirurgica por meio das injecções subaroch noideanas de cocaina, pelo talentoso medico dr. Oscar de Carvalho, o introductor desse processo na cirurgia alagoana.

O resultado desse systema foi excellente ficando a analgesia do pé completa em 5 minutos, tempo que tambem durou a operação, habilmente feita pelo dr. Costa Leite.

BRANCA

Ao quadro de Rodolpho Lima
A primeira communhão de Alice Boulithreau

Do alvo papel na branca tyrannia
Rebelde a imagem, sylphide incorporea,
Nos irritantes claros da memoria
Os contornos esbate fugidia.

O traço paira e tremulo anedia
Do intangivel a côma delusoria...
E' bleco: a estatua eleva-se, mormorea.
Da supercicie igual, silente e fria.

Branca, entre o vêo subtil da gaze pura
Restea de lua, a frigida roupagem
Vive um calor e fala um sentimento.

E toda essa luz candida emmoldura
Rosto de um cherubim que de passagem
Quiz na terra deixar o firmamento.

Recife, 12 de Maio de 1902.

CARLOS PORTO CARREIRO.

Reportagem do dia

Reunião assucareira

Reuniram-se hontem, na séde da Associação Commercial Agricola, diversos agricultores e commerciantes afim de tratarem de assumptos attinentes á industria fabril do assucar.

A uma hora da tarde teve logar a abertura da sessão pelo sr. coronel André Maria Pinheiro, que logo depois passou a presidencia ao sr. dr. Paulo de Amorim Salgado, dissertando este largamente sobre a recente conferencia assucareira realisada em 29 do mez passado no Estado da Bahia e expondo o objecto da conferencia, manifestando sua opinião de que breve estabelecer-se-á o *warrant* commercial.

O coronel André Pinheiro, usando novamente da palavra, apresentou uma lista das producções das diversas usinas deste Estado.

Em seguida o sr. commendador Loyo pediu a palavra e apresentou 3 moções.

Tambem oraram os srs. drs. Samuel Pontual, Oswaldo Machado e José Rufino sobre o mesmo assumpto.

O dr. João de Oliveira pediu a palavra e apresentou uã moção que foi pela mesa approvada.

Sobre a superproducção do assucar orou o sr. José Maria Carneiro da Cunha, manifestando sua opinião sobre a actual crise.

A's 2 horas da tarde encerrou-se a sessão, tendo os srs. agricultores presentes assignado um compromisso.

—

O dr. secretario dos Negocios do Interior do Estado de Alagôas, em telegramma de 19 do corrente, dirigido ao dr. chefe de policia, communicou que, tendo o commissario de policia de Maragogy cercado o criminoso Manoel de Barros, vulgo «Manoel Pedreiro», que havia assassinado barbaramente ao cabo do 2.° batalhão de policia, Henrique José Monteiro, quando se achava destacado em Barreiros deste Estado, resistiu elle tenazmente á prisão, havendo tiroteio, do qual resultou a morte de Manoel de Barros.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO

Sob a presidencia do sr. Leoncio O. Chaves dos Santos, realisou-se domingo ultimo a 35.ª sessão da directoria.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Fôram apresentadas e approvadas duas propostas para socios effectivos, pelo socio João Bernardo P. Lima e duas apresentadas pelo mesmo consocio que, devido a não serem os propostos conhecidos da directoria forem remmettidas á commissão de syndicancia.

Officios:

Foram lidos e tiveram os seguintes despachos:

Do socio Luiz Coutinho da Motta Ferreira, pedindo matriculas nas aulas de francez e escripturação mercantil.—Conceda-se.

Um do socio Eliazar Villar de Azevedo, pedindo isenção do pagamento de suas mensalidades em atrazo e 6 mezes de licença, por ter de seguir para a cidade de Campina Grande (Parahyba).—Conceda-se a dispensa das mensalidades e a licença pedida.

Offertas:

Pelo consocio benemerito Alberto Dias Fernandes, um numero da *Revue des Revues* e diversos jornaes do Porto.

Pelo socio Luiz de França Pereira Cordeiro, diversos jornaes do Rio.

Foi encerrada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, marcando o sr. presidente a seguinte para o proximo domingo.

—

Ante-hontem á noute fôram presos no sitio do «Torreão» pelo capitão Botelho, subdelegado do 3.° districto da Graça, Cosme Rosa Soares e João Antonio da Paz, por estarem provocando disturbios.

Acham-se recolhidos á Casa de Detenção.

—

O vapor **Alagôas**, da Companhia *Lloyd*, sahiu pelas 9 horas da manhã de ante-hontem da Bahia, pelo que amanhecerá em o nosso porto, sahindo alta noite para os portos do Norte.

PARA AS OBRAS DA MATRIZ DE S. JOSÉ

Procurou-nos hontem uma commissão composta do zeloso vigario da matriz de S. José, Monsenhor Casimiro Tavares Dias, Manoel José dos Santos e Manoel Joaquim de Miranda e pediu-nos que no *Diario* abrissemos uma subscripção em favor dos concertos urgentes, de que necessita aquelle bello templo desta capital.

Acceitaremos e daremos noticia de qualquer donativos que nos enviarem.

—

O subdelegado do 3.° districto da Graça prendeu ante-hontem, á noute, no logar Feitosa da Encruzilhada, a conhecida gatuna Maxima Maria da Conceição.

Depois de interrogada, foi recolhida á Casa de Detenção.

—

Depois de graves incommodos compareceu hontem ao seu gabinete de trabalho o illustre sr. dr. Santos Moreira, digno prefeito do municipio.

—

Foi recolhido ante-hontem á Casa de Detenção, por ordem do dr. chefe de policia Antonio Bispo de tal, vindo da cidade do Cabo, por estar soffrendo de alienação mental, até que tenha o conveniente destino.

MUSICAL EUTERPE

Solemnisando o 2.° anniversario de sua installação, a sociedade musical *Euterpe* realisa no dia 29 do corrente, em sua séde, á rua da Aurora n. 7, um grande concerto vocal e instrumental.

Agradecemos o convite que nos foi enviado.

Atheneu Litterario e Sientifico 9 de Janeiro

No dia 17 do corrente reuniu-se esta sociedade sob a presidencia do sr. Raul Lamenha do Rego Barros, que convidou os srs. Izidro Americo de Mattos Ferreira e Antonio Benevides Barboza Vianna, para occuparem os lugares de 1.° e 2.° secretarios.

Exposto o fim da reunião, o sr. presidente nomeou os srs. Jeronymo Moreira, Izidoro Ferreira e Antonio Vianna, para introduzirem no recinto da sociedade os socios ultimamente acceitos, os srs. academicos Affonso Cabral e Luiz Ramalho, Diomedes de Carvalho, Aurino Galvão e Waldemar Carneiro.

Tomando assento os novos socios, foram saudados pelo sr. José Lopes, ao qual responderam os srs. Affonso Cabral e Luiz Ramalho.

Em seguida, o sr. presidente designou o dia 24 de corrente para ter lugar a eleição da nova directoria, encerrando a sessão.

—

O subdelegado da Magdalena remetteu á chefactura de policia 90 facas de ponta, 13 compassos, 11 punhaes, 8 navalhas, 1 pistola, 1 baioneta, 1 espeio e uma bengala de ferro, armas essas aprehendidas de diversos desordeiros do seu districto policial.

—

O vapor **Colerigde** da Companhia Lamport, sahiu hontem á 1 hora da tarde da Bahia, devendo chegar hoje ao nosso porto em direcção a New-York.

—

Communicam-nos:

« Sob a presidencia do sr. Manoel Engenio R. de Almeida, secretariado pelos srs. Raul Caluête Ribeiro e José Paiva, reuniu-se no dia 20 o CENTRO LITTERARIO CASIMIRO DE ABREU, em sessão ordinaria.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente e não houve expediente

Na palestra litteraria tomaram parte os srs. Basilio de Souza e Mello, lendo seu conto *Juramento*, Manoel Luna, lendo seu soneto *Mãe e pae*, e Paulo Martins, lendo a sua poesia *Saudades*.

Não houve chronica e dissertou sobre a these *A intelligencia*, o sr. Raul Caluête Ribeiro.

Foram nomeados para o jury historico de *Sylla* os srs.: Gercino de Araujo, como advogado e Basilio de Souza Mello, como promotor.

Foram tambem sorteados os srs. Ramiro Lapa para dissertar sobre these na proxima sesão e Pedro Bartholo para fazer a chronica.

Haverá outra sessão ordinaria no dia 27 ás 11 horas do dia ».

FESTA DE S. ELIAS

Realisou-se ante-hontem, com extraordinaria pompa, a festa deste patriarcha, que se venera no convento do Carmo desta cidade.

A festa constou de missa solemne, cantada por tres religiosos carmelitanos, e *Te Deum*.

Prégaram ao Evangelho dois religiosos carmelitanos.

A nota mais attrahente da festa foi a benção lançada por frei Anastacio aos christãos alli presentes.

Depois da festa effectuou-se uma procissão que percorreu as ruas da circumvisinhança do convento, sendo queimadas nesta occasião varias gyrandolas de foguetes.

—

Pela *Casa da Fortuna* dos srs. Martins Fiuza & C.ª, á rua Primeiro de Março n. 23, agencia das loterias federaes, foi hontem pago o premio de 15:000$000, que coube ao bilhete n. 39905 da loteria federal, extrahida na quinta-feira ultima.

O felizardo é morador na cidade de Timbaúba.

NAZARETH

Escrevem-nos:

O dia 7 do corrente, anniversario natalicio do coronel Fernando Barata da Silva, digno prefeito do municipio de Nazareth, foi para s. s. de agradaveis surpresas.

Pela manhã daquelle dia foi s. s. surprehendido pela banda do «Club Musical 22 de Novembro», que em frente á sua residencia executou lindas peças de seu repertorio, fendendo os ares, por essa occasião, varias girandolas de foguetes.

Ao dirigir-se s. s. ao Paço Municipal, afim de dar o seu expediente, alli encontrou o seu gabinete galhardamente enfestonado, ornamentado de flôres, bandeirolas, etc., surpresa preparada pelos empregados da Prefeitura, como homenagem ao anniversario daquelle preclaro cidadão.

Alli foi s. s. alvo de reaes cumprimentos das autoridades estaduaes e municipaes e diversos amigos particulares.

A' tarde daquelle dia o honrado coronel Fernando Barata offereceu em sua residencia um bem preparado e profuso jantar, sendo s. s. mais uma vez saudado pelos seus amigos presentes, trocando-se então diversos brindes, entre os quaes mencionaremos os seguintes: do dr. Abdias de Oliveira, digno juiz de direito da comarca, ao coronel Fernando Barata; do major Victor Vieira de Mello aos dignos magistrados drs. Abdias de Oliveira, Florentino O. dos Santos e João Chacon; do dr. Florentino, á exma familia do coronel Barata; do dr. A. de Oliveira, aos seus dignos auxiliares do fôro, major Victor Vieira e capitão João Vieira; do dr. Chacon, ao coronel Barata; do major Victor Vieira, aos coroneis Aggeu Bandeira e Antonio Tavares de Araujo.

O coronel Barata ergueu então o brinde de honra na pessôa do illustre dr. Herculano Bandeira, senador federal, brinde que foi ouvido de pé pelos convivas presentes e saudado pelo dr. Chacon.

Foi servida lauta mesa á banda musical, na qual se ergueram ainda diversos brindes ao coronel Barata, sendo então o «Club» saudado pelo dr. Chacon.

O coronel Barata e sua exma. familia fôram prodigos em dispensar aos seus convidados as mais captivantes finezas.

A's 8 horas da noite retiraram-se os manifestantes sob a mais agradavel impressão.

—

O subdelegado do Peres prendeu, e fez recolher á Casa de Detenção Minervino da Silva e José Pedro, o primeiro por crime de furto e o segundo por uso de jogos prohibidos.

—

A ordem do subdelegado de Afogados, foi recolhido á Casa de Detenção, Antonio Alves Feitoza vulgo *caipira*, como gatuno e Antonia Soares dos Santos como desordeira.

—

O *Monte Pio Liberal União Beneficente* procedeu ante-hontem á eleição da nova directoria que tem de regel-o de 1902 a 1903, a qual ficou constituida assim:

Presidente—João Dativo Bastos.

Vice-dito — Pedro Ricardo do Nascimento.

1.° secretario — Francisco das Chagas Monteiro.

2.° dito—João Paulo de Sá.

1.° orador—Adalberto Gentil de O. Lima.

2.° dito—Capitão Cesario Bruno de Oliveira Saldanha.

Thesoureiro—Tenente José Miguel dos Santos Junior.

Adjunto—Pedro Alexandrino Franco.

Concelheiros—Silvino Jorge da Silveira, Octavio Campos, Theotonio de Souza, Manoel Balthazar da Silva, Antonio Luiz Bezerra e Joaquim Antonio Valerio da Paixão.

A posse desta directoria terá logar ás 7 horas da noite de 24 do corrente.

—

A's 4 horas da tarde de ante-hontem, o subdelegado da Bôa-Vista prendeu nos Coêlhos, a André de tal, que alli fôra cobrar certa importancia de um devedor e como este lhe ponderasse que não lhe podia pagar n'aquella occasião, André o aggredira.

—

O subdelegado da Bôa-Vista prendeu ante-hontem, nos carros da companhia de Olinda, a José Albino de Sant'Anna, e do interrogatorio evidenciou-se ser José Albino gatuno de gallinhas.

CARUARU'

Recebemos hontem o n. 67, anno IV, d'*O Caruaruense*, que se publica nessa cidade.

Delle extractámos as seguintes locaes:

—Installou-se no dia 15 do corrente a 3.ª sessão ordinaria do Concelho Municipal. Estiveram presentes os concelheiros Pinheiro de Souza, que presidiu a sessão na qualidade de Vice-Presidente, Pontes de Azevêdo Coriolano de Oliveira, Silva Albuquerque e Souza Bandeira.

A' hora legal compareceu o exm. sr. Prefeito, coronel Porto, que leu a sua mensagem, dando conta dos diversos serviços municipaes. No alludido documento disse s. exc. que as obras supplementares na ponte sobre o rio Ipojuca, nesta cidade, já se achavam concluidas despendendo-se 1:349$000, quantia inferior á orçada pelo engenheiro fiscal Manoel Pereira Brandão, na importancia de 2:396$000, conforme o orçamento que foi apresentado, tendo-se feito tambem os reparos na Egreja do Cemiterio de S. Roque, com os quaes despendeu-se.... 550$000 com o mestre pedreiro Apolinario Marques da Silva, achando-se concluido o forro do salão do Concelho, que foi construido pelo marcineiro Joaquim Gregorio pela quantia de 200$000 (mão de obra).

—Depois d'amanhã 21 do corrente, passará na estação d'esta cidade, no trem de 1 e 36 da tarde, com destino á Pesqueira, o exm. e revdm. sr. bispo diocesano d. Luiz de Britto.

De volta de sua visita pastoral ás freguezias visinhas das nossas deverá tocar nesta cidade o exm. sr. d. Luiz, preclaro bispo desta diocese.

Para os festejos que se preparam á recepção de s. exc., estão nomeadas as commissões.

VISITAS ESCOLARES

O inspector escolar do municipio do Recife, professor Gaspar Regueira Costa visitou nos dias 12 e 18 do corrente as escolas publicas de Afogados e Espinheiro.

Na escola do professor Beda, em Afogados, notou a presença de 52 alumnos e uma matricula de 107; na regida pela professora d. Felippa Uchôa Cavalcante, sita na mesma localidade, encontrou presentes 38 alumnas e uma matricula de 62.

Nas do Espinheiro verificou o seguinte:

A regida pela professora d. Anna Uchôa funccionava com 40 alumnos, tendo de matricula 65.

Na de d. Luiza C. de Albuquerque Jacome encontrou 34 alumnas presentes e 60 matriculadas.

—

As 8 horas de sabbado ultimo no lugar *Kaenga* de Beberibe, Manoel de tal, vulgo *Neco do Constantino*, e Joaquim Damião luctaram com Camillo de tal, resultando sahirem feridos gravemente *Neco* e Camillo.

Deu causa a isto a cobrança de mattas para carvão.

Damião evadiu-se.

GREMIO RECREATIVO OLINDENSE

Sob essa denominação fundou-se em Olinda uma sociedade dançante, sendo eleita uma directoria provisoria:

Director.—Belmiro Rouxinol.

Vice-dito.—Manoel Daniel de Mello.

1.° secretario.—Francisco Orlando.

2.° dito.—Alfredo Diogenes Guimarães.

1.° procurador—Euclides Serpa.

2.° dito.—Luiz Viegas.

Orador—Ambrosio Francisco de Barros Leite.

Fiscal.—Joaquim Lima.

Zelador—Henrique Romão do Sacramento.

Thesoureiro. —Eduardo Nonato Pereira

—

O delegado de policia do Bom Conselho prendeu em flagrante Manoel Soares de Mello, vulgo *Italiano* por crime de morte.

—

Sabbado ultimo foi preso no Zumby pelo capitão Botelho, subdelegado da Encrusilhada, Liberato Bezerra de Carvalho, que se achava pronunciado por crime de ferimentos graves na cidade de Olinda.

DISTRACÇÃO DRAMATICA F. DA TORRE

Como estava annunciado, realisou-se ante-hontem, no theatrinho dessa sociedade, um espectaculo variado e interessante, sendo representado o drama em 3 actos *Os veteranos da liberdade*.

Todos os amadores desempenharam bem os seus papeis.

Juros de Apolices

O Thesouro do Estado paga os juros das apolices da Divida Publica aos possuidores cujos nomes começarem pela lettra—M. a Z.

—

O subdelegado da Bôa-Vista prendeu ante-hontem na Escada do predio n. 36 á rua dr. Rosa e Silva, o gatuno José Sabino da Silva.

Guarnição Federal

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o sr. tenente do 34.° de infanteria Francisco de Souza Moncourt.

Dia ao quartel general o amanuense Ubaldo Teixeira de Faria.

O 34.° de infanteria dará a guarnição da cidade, o 14.° as faxinas e o 2.° a escolta para o Forte do Buraco.

Uniforme n. 4.

—

Apresentou-se hoje ao quartel general o alferes do 27.° de infanteria Francisco Franco Ferreira, da Fonseca, por haver substituido no commando do destacamento das obras ao alferes Manoel da Gama Cabral que recolheu-se ao citado batalhão.

—

Foi indeferido o requerimento em que o soldado do 27.° de infanteria Ambrosio Ramos Seára, que, acha destacado na Fortaleza do Brum, pede 8 dias de licença para tratar de negocios de seu interesse.

—

Foram concedidos 8 dias de despensa do serviço ao tenente do 40.° de infanteria Miguel Archanjo Baptista.

—

Foi mandado inspeccionar de saude, por haver requerido engajamento, o anspessada do 40.° de infanteria Antonio José de Lima.

BRIGADA POLICIAL

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o major addido ao 1.° batalhão, Laurenio Gonçalves de Azevêdo.

O 1.° batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada, o 2.° sargento-amanuense, Joaquim Cyrillo da Silva Ramos.

Uniforme n. 3.

MUTILADO

ILEGÍVEL

DETALHE DE HONTEM

Mandou-se destacar em Altinho o 2.º sargento do 2.º batalhão Francisco Moreira Alves, afim de substituir o inferior que alli se acha.

Foram recolhidos á Casa de Detenção correccionalmente presos nas quatro freguezias desta capital, no decurso da semana finda:

Recife: 6 homens; Santo Antonio: 52 homens e 1 mulher; 1.º districto de S. José: 2 homens; 2.º districto: 8 homens; 1.º districto da Bôa-Vista: 10 homens; 2.º districto: 1 homem.

CULTO EVANGELICO

Effectuou-se ante-hontem, na igreja á rua Formosa reunião desses crentes.

Pela manhã prégou ao evangelho o rvdm. Halmiton, que discursou sobre o capitulo XVII do Evangelho, segundo S. João.

Após o culto foi pelo mesmo rvdm. auxiliado pelos diaconos da Igreja, celebrada a santa ceia do Senhor.

A' noute o mesmo sr. Hamilton dissertou sobre o capitulo I da prophecia de Zacharias.

Ao templo houve grande affluencia de adeptos.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos, á rua Quinze de Novembro n. 50, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

José Theophilo da Paixão e Minervina Laura da Silva, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

O escrivão Afredo Santos que funcciona nas freguezias da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Joaquim Pereira da Luz, e d. Honorina Silveira de Barros, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

Manoel Felippe Gonçalves dos Santos, e d. Hermilla Maria da Silva, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

N. 95-25.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 21 DE JULHO DE 1902

35887	12:000$000	885	500$000
22263	1:000$000	.. ..	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1148	20863	29682	34029	36532
5612	26456	33894	36375	37076

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

5248	14879	25234	28552	31967	37063
7809	18441	25243	28869	34795	38945

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

551	15421	24688	29398	32184
6297	16545	24834	29478	33671
10319	17275	26539	30588	38339

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

115	9860	18325	32954	36280
1154	12722	23014	33104	37925
5525	16206	28489	36445	38124
8576	17948	29643	36925	38826

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

35881	35883	35885	35887	35889
35882	35884	35886	35888	35890

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

22261	22263	22265	22267	22269
22262	22264	22266	22268	22270

APPROXIMAÇÕES

35886	100$000	22262	50$000
35888	100$000	22264	50$000

Os numeros de 35801 a 35900 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 22201 a 22300 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 87 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 63 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 87.

26.ª LOTERIA DO PLANO 100 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 21 DE JULHO DE 1902

44625	10:000$000	26556	200$000
9746	2:000$000	33844	200$000
4835	500$000	44260	200$000
15528	500$000	.. ..	......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4832	7672	7763	13294	22805
24533	28660	34030	40113	48663

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

138	6455	14055	34241	44530
2278	6740	18999	35180	45443
4794	7538	20010	42629	.. ..

APPROXIMAÇÕES

44624 a 44626	100$000
9745 a 9747	50$000
4834 a 4836	50$000
15527 a 15529	25$000

DEZENAS

44621 e 44630	10$000
9741 e 9750	5$000
4831 e 4840	5$000
15521 e 15530	5$000

CENTENAS

44601 a 44700	4$000
9701 a 9800	2$000
4801 a 4900	2$000
15501 a 15600	2$000

Os numeros terminados em 5 estão premiados com 1$000.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 20 de julho de 1902:

Existiam	665
Entraram	12
Sahiram	7
Existem	670
A SABER:	
Nacionaes	638
Mulheres	16
Estrangeiros	16
Total	670
Arraçoados bons	549
» doentes	30
» louco	1
Alimentados á custa propria	5
Correccionaes	85
Total	670
MOVIMENTO DA ENFERMARIA	
Existem	30

Desapparecidos

Em casa de residencia do sr. dr. Phaelante da Camara falleceu ante-hontem, victimada por beriberi galopante, que no dia anterior a acommettera, a gentil *signorita* Maria Generosa de Menezes, filha do conhecido Engenheiro Ricardo de Menezes, actualmente na Capital Federal.

O facto luctuoso pungiu dolorosamente a todos quantos conheciam a extincta, que apenas contava 18 annos de idade e era solteira, sendo justamente apreciada pelas excellentes qualidades que a exornavam, esmeradissima educação e caracter puro e diamantino.

O enterramento se effectuou hontem, pelas 10 horas do dia, no Cemiterio Publico, sendo muito concorrido.

Ante-hontem á noite falleceu o conceituado subdito allemão Clemens Kugloz, estabelecido com Tinturaria, á rua das Flores.

Contava 42 annos de idade e era casado com a exma. sra. d. Josepha Kugloz.

Sendo catholico, o seu corpo foi sepultado em uma das catacumbas da Ordem Terceira do Carmo, no Cemiterio Publico de Santo Amaro.

Na sexta-feira, á noite, falleceu na sua residencia, o estimado empregado do commercio João Antonio Gonçalves Pires.

Contava cerca de 39 annos de idade e era casado com a exma. sra. d. Rosa de Albuquerque Gonçalves Pires.

O enterro effectuou-se no dia seguinte, sendo o corpo dado á sepultura no Cemiterio Publico de Santo Amaro.

Era filho do sr. José Antonio Gonçalves Pires, porteiro da Secretaria do Senado, irmão do dr. Eugenio Gonçalves e cunhado dos drs. João Baptista Gonçalves e Felippe Nery.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 18 de julho de 1902:

Thomaz de Aquino Camello, proprietario do predio que serve de quartel e cadeia da villa de Correntes, pedindo pagamento do aluguel do respectivo predio, correspondente aos mezes de dezembro do anno proximo passado a junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo o pagamento da quantia de 4$620, importancia do gaz consumido no necroterio, durante os mezes de julho a outubro de 1901, como da conta junta.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Izidoro Bastos de Oliveira, proprietario da casa n. 2 á rua Domingos José Martins, que serve de quartel ao destacamento policial na freguezia do Recife, pedindo que se lhe mande pagar o respectivo aluguel, de janeiro a junho do corrente anno, na importancia de 37$660, como dos documentos juntos.—Exhiba procuração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 18 de julho de 1902:

Emilio Billion.—Deferido, em vista das informações.

Despacho do dia 19:

José Ribeiro Vianna, collector das rendas do Estado, no municipio de Triumpho—Attendido.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 18 de julho de 1902:

Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario do *Jornal do Recife*, pedindo pagamento da quantia de 130$000, proveniente de trabalhos impressos para a inspectoria de hygiene.—Attendido, com o officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

Empresa do *Diario de Pernambuco*, pedindo pagamento da quantia de 20$000 pelo fornecimento de artigos para a inspectoria de hygiene.—Deferido, nos termos do officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

Despachos do dia 19:

Francisco Baptista de Vasconcellos, ex-alumno da Escola Frei Caneca, pedindo para mandar entregar o seu peculio que se acha em poder da mesma Escola.—Indeferido. O supplicante nenhuma quantia tem depositada em seu nome nos cofres da Escola Frei Caneca.

Vicencia Alves de Carvalho, pedindo para mandar entregar o peculio de seu filho, ex-alumno da Escola Frei Caneca, de nome Amantino, que se acha em poder da mesma Escola.—Informe o director da Escola Frei Caneca.

José Bernardo dos Reis, pedindo pagamento da quantia de 100$000, pelos trabalhos da pintura no Thesouro do Estado.—Attendido, nos termos do officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

Francisco Dias da Costa, pedindo pagamento da quantia de 85$500, pelo fornecimento de medicamentos para a inspectoria de hygiene.—Attendido, com o officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 5:944$600, pelo fornecimento de drogas para a inspectoria de hygiene.—Attendido, com o officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

Wilson Sons & C., pedindo pagamento pelo fornecimento de chapas e grades de ferro para esta repartição.—Attendido, com o officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

Norberto Francisco Martiniano, pedindo pagamento da quantia de 3:270$000, proveniente de transporte de pessoal, agua e mantimentos para o lazarêto da ilha do Pina.—Attendido, com o officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

João Caetano de Barros, pedindo pagamento da quantia de 808$227, pelos reparos feitos no pontilhão do lote n. 30. (Colonia Suassuna, estrada do engenho Guarany.—Attendido, com o officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

Manoel Souto de Araujo, pedindo pagamento da quantia de 8:993$100, pelo fornecimento de generos alimenticios para o lazarêto da ilha do Pina.—Attendido, com o officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

Durval Silva & C., pedindo pagamento da quantia de 6.514$400, pelo fornecimento de drogas para o lazarêto da ilha do Pina.—Deferido, com o officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Companhia The Great Western of Brasil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 771$995, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado a esta repartição e da inspectoria de hygiene, durante o mez de maio, nas estradas de Ferro de S. Francisco e Limoeiro.—Informe a inspectoria de hygiene.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 21 de julho de 1902:

Maria Josepha da Conceição, Jesuina Rosa do Nascimento, Maria Jovina da Conceição, Andreza Rita Maria da Conceição, João da Silva Neves, Francisca Minervina do Rego Ramos, José Bruno Amancio, Anna Nepomucena de Paula Carneiro, Antonio J. Gonçalves Fraga, José Soares Ferreira, Tito Francisco de Mello, João da Silva Ferreira, Honorio Lopes Machado, Marcionillo Cavalcante Lins, Antonio José Pires Cavalcante, Senhorinha de Sá Albuquerque Mello, Laura Gonçalves Rosa Marques, Antonio José de Oliveira S Joaneiro.—Informe a 1.ª secção.

Loureiro Barbosa & C., 2 petições.—Informe a 3.ª secção.

Antonio Francisco da Costa e José Maria de Carvalho.—Certifique-se

Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins—Complete o sello.

Maria Luiza Carneiro.—Requeira ao poder competente.

João Barbosa de Paiva.—Requeira ao Thesouro.

Manoel Candido & C.—Deferido, em vista da informação e de accôrdo com a ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898, por ser differente o ramo de negocio.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA ESTADUAL

Despachos do dia 21 de julho de 1902:

Amalia Prudencia Alves de Lima, professora removida da cadeira de ensino mixto de S. Caetano da Raposa, para a do sexo feminino da cidade de Caruarú, apresentando a registro a apostilla de sua remoção.—Cumpra-se e registre-se.

Maria de Jesus Siqueira, professora da cadeira do sexo feminino de Alagôa de Baixo, apresentando a registro a portaria do governo que lhe concede 90 dias de prorogação da licença em cujo gozo se acha.—Cumpra-se e registre-se.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 21 de julho de 1902:

Affonso Maia & C., Carlos Halliday & C., Rodrigues & Silva.—Deferido, de accôrdo com as informações.

R. Candido da Silva, Thiago Rodrigues de Souza, Vicente Alves Filho.—Como requer, pagando os respectivos impostos.

Leoncio Gomes de F. Filho.—Deferido, pagando os impostos referentes a abertura do estabelecimento.

Manoel Vidal.—Habilite-se a concurrencia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O SUBDELEGADO DE VENDA GRANDE

Amanhã exhibindo prova robusta esmagará a noticia que foi hoje levada ao *Jornal Pequeno*, sob a epigraphe: «Escandalo.» E provoca o noticiarista para apresentar áquelle jornal e a outros, a solteira de dezoito annos, que foi presa. Por favor não troque.

21—7—902.

Bellarmino F. da C. Almeida.

AGRADECIMENTO

Henrique Bernardes de Oliveira, sua mulher e filhos, Manoel Bernardes de Oliveira, sua mulher e filhos, Antonio da C. Ferreira Baltar, sua mulher e filhos, Francisco Ferreira Baltar, Manoel Medeiros, sua mulher e filhos, José da Silva Loyo Netto, sua mulher e filhos, dr. Pedro Correia de Oliveira, sua mulher e filhos, Alfredo Gomes Leal, sua mulher e filhos, Severiano de Siqueira Cavalcante, sua mulher e filhos, vêm pela presente cordialmente agradecer a todas ás pessôas que se dignaram assistir ás missas na igreja da Ordem 3.ª de S. Francisco, no dia 18 do corrente, por alma de sua querida mãe, sogra, avó e bisavó, d. Marianna da C. Magalhães Oliveira.

Recife, 18 de julho de 1902.

Peitoral de Cambará

No folheto que acompanha cada frasco deste precioso remedio de Souza Soares, de Pelotas, se encontram muitos attestados de notaveis medicos e de grande numero de pessôas curadas de graves enfermidades pulmonares, bronchites, asthma, coqueluche, rouquidão, etc.

O *Peitoral de Cambará*, que se acha officialmente approvado, autorisado e premiado com CINCO MEDALHAS DE 1.ª CLASSE, encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

ESTATUTOS

DO

Congresso Dramatico Beneficente

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO E FINS DA SOCIEDADE

Artigo 1.º A Sociedade CONGRESSO DRAMATICO BENEFICENTE, fundada em 12 de Junho de 1884, conserva o seu nome até hoje adoptado.

Art. 2.º São seus fins:

§ 1.º Recreiar os seus associados com um espectaculo dramatico mensal, sempre que fôr possivel.

§ 2.º Soccorrer aos socios em caso de molestia grave e auxiliar as suas familias por occasião da morte dos mesmos socios.

CAPITULO II

DOS SOCIOS, SUA ADMINISTRACÇÃO, DIREITOS, DEVERES E PENAS

Art. 3.º Todos os socios são considerados effectivos, dividindo-se, porém, em contribuintes e de scena.

§ 1.º O numero de socios contribuintes se regulará pelo que comportar o theatro em que a Sociedade der os seus espectaculos, não havendo para admissão d'elles, distincção de sexo nem de nacionalidade.

§ 2.º Os socios de scena, tirados d'entre os contribuintes, serão em numero de quinze (15), cujo numero poderá ser augmentado se assim o exigirem os trabalhos de representação, sob proposta do respectivo Director e approvação da Directoria da Sociedade.

Art. 4.º Para ser socio é preciso:

§ 1.º Ter bôa conducta civil e moral.

§ 2.º Exercer uma profissão decente.

§ 3.º Achar-se no gôso de seus direitos civis.

§ 4.º Ser menor de sessenta annos e maior de dezoito.

§ 5.º Ser proposto por um socio á Directoria e approvado por esta.

§ 6.º Pagar a joia de dez mil réis (10$000), depois de approvado e antes de sua posse.

Art. 5.º As propostas para admissão de socios, devem ser assignadas pelo proponente e pelo candidato, declarando-se o nome, idade, estado, nacionalidade, profissão e residencia do proposto.

Art. 6.º Nenhuma proposta para admissão de socio, será votada sem que previamente se proceda a rigorosa syndicancia sobre as condições do candidato, tendo-se em vista o disposto nos §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art. 4.º.

§ 1.º A votação de taes propostas será feita por escrutinio secreto.

§ 2.º A proposta que fôr recusada só poderá ser novamente apresentada depois de um anno contado da data da reprovação do candidato, cuja entrada na Sociedade ficará definitivamente prejudicada, se a segunda proposta deixar de ser approvada.

Art. 7.º O pagamento da joia de que trata o § 6.º do art. 4.º, deverá ser effectuado dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da approvação do candidato, a qual caducará, se findo esse prazo não tiver elle satisfeito dita obrigação.

§ Unico Verificada essa caducidade, o candidato só poderá ser novamente proposto depois de seis mezes (6), da data da terminação d'aquelle prazo, e se o mesmo accontecer na segunda vez, não será mais admittido em tempo algum na Sociedade.

Art. 8.º São direitos dos socios:

§ 1.º Votar e ser votado para os cargos da Sociedade.

§ 2.º Apresentar qualquer proposta concernente aos fins da Sociedade.

§ 3.º Discutir e votar perante a Assembléa Geral quaesquer medidas, só podendo porém, usar da palavra duas vezes sobre o mesmo assumpto, salvo sendo autor da proposta, ou requerimento; caso em que lhe será permittido fallar mais uma vez.

§ 4.º Requerer por escripto a Directoria tudo quanto julgar a bem de seus direitos ou da Sociedade.

§ 5.º Requerer igualmente ao Presidente a convocação extraordinaria da Assembléa Geral, declarando o fim da reunião, devendo, porém, o requerimento ser assignado pelo menos, por quinze (15) socios que estiverem quites com os cofres sociaes e no goso de todos os seus direitos.

§ 6.º Receber os bilhetes que lhe couber para os espectaculos, depois de satisfeita a respectiva contribuição.

§ 7.º Ser soccorrido pela Sociedade nos casos e da forma previstos nestes Estatutos.

§ 8.º Ser admittido como socio de scena, quando haja vaga no respectivo quadro.

§ 9.º Assistir, sem intervenção alguma, ás sessões da Directoria e bem assim aos ensaios dramaticos, com tanto que proceda de modo a não perturbal-os por qualquer forma.

Art. 9.º São deveres dos socios:

§ 1.º Observar e fazer observar fielmente as disposições dos presentes Estatutos e as resoluções da Assembléa Geral e da Directoria.

§ 2.º Acceitar o cargo ou commissão para que fôr eleito ou nomeado.

§ 3.º Pagar a mensalidade de mil réis (1$000).

§ 4.º Participar a Directoria dentro de 30 dias a mudança de sua residencia.

§ 5.º Só fornecer convites a pessôas que não dislustrem a Sociedade.

§ 6.º Pagar até a vespera do espectaculo a contribuição de quatro mil réis (4$000), para os ordinarios e de dez mil réis (10$000), para os de anniversario, excluidos os socios de scena que são isentos d'essa contribuição.

§ 7.º Justificar-se, quanto aos contribuintes, perante a Directoria e no prazo de 30 dias, a contar da data do espectaculo, da falta em que incorreu pelo não pagamento da contribuição de que trata o § antecedente, sob pena de eliminação.

Art. 10. Aos socios de scena cumpre o disposto nos §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do art. 9.º e especialmente:

§ 1.º Acceitar a parte que lhes fôr distribuida pelo Director, esforçando-se por bem desempenhal-a.

§ 2.º Comparecer a todos os ensaios na hora marcada, salvo aquelles socios que não tomarem parte na representação, os quaes, entretanto, devem apresentar-se ao menos duas vezes por semana.

§ 3.º Achar-se no theatro, no dia do espectaculo com a precisa antecedencia todo aquelle que tomar parte na representação.

§ 4.º Observar as determinações do director de scena.

Art. 11.º Perderá o direito de socio:

§ 1.º O que deixar de satisfazer a contribuição de que trata o § 6.º do art. 9.º, salvo motivo de força maior, provado no prazo maximo de 30 dias, perante a directoria e por esta devidamente reconhecido.

§ 2.º O que deixar de effectuar o pagamento de seis (6) mensalidades da beneficencia.

§ 3.º O que abusando do cargo de que se achar revestido, praticar actos contrarios as disposições dos presentes Estatutos ou as resoluções da Assembléa Geral e da Directoria.

§ 4.º O que sendo socio de scena der logar ao adiamento ou não realisação do espectaculo, sem motivos poderosos provados perante a Directoria e reconhecidos por esta.

§ 5.º O que fornecer convites a pessôas que deslustrem a Sociedade.

§ 6.º O que em qualquer espectaculo portar-se de modo inconveniente, dando logar a questões que possam alterar a bôa ordem ou trazer dissabôres a Sociedade.

§ 7.º O que fóra mesmo da Sociedade praticar actos criminosos ou reprovados, em condições que o faça perder o conceito de bôa conducta civil e moral.

Art. 12. O socio que incorrer nas disposições do art. 11.º e seus §§, será eliminado á bem da Sociedade, ficando privado de voltar ao seio d'ella, os comprehendidos nos §§ 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do referido artigo.

§ Unico. Aquelles que fôrem eliminados sómente por força dos §§ 1.º e 2.º do citado art. 11.º, poderão rehabilitar-se uma vez que satisfaçam o pagamento não só do debito que tiver occasionado a sua demissão, como tambem de todas as mensalidades decorridas desde essa época, até a data de sua rehabilitação.

Art. 13. O socio de scena que infringir as disposições do art. 10.º e seus §§, incorrerá na pena de suspensão por um a trez espectaculos e na de desligação do quadro scenico, no caso de reincidencia, tuda a juizo da directoria.

§ Unico. Emquanto durar a suspensão, o socio infractor não terá direito aos bilhetes para os espectaculos.

CAPITULO III

DO GOVERNO DA SOCIEDADE

Art. 14. O Governo da Sociedade, divide-se em Assembléa Geral e Directoria.

Art. 15. A Assembléa Geral é formada de todos os socios que se acharem quites com os cofres sociaes e no gôso de seus direitos.

Art. 16. A directoria será constituida de:

Um Presidente.
Um Vice-presidente.
Um 1.º Secretario.
Um 2.º Secretario.
Um orador.
Um Thesoureiro.
Um Director de scena.

Trez membros componentes da Commissão de Syndicancia e Beneficencia.

Art. 17. Todos os membros da Directoria serão eleitos pela Assembléa Geral e o seu mandato durará pelo tempo de um anno.

§ 1.º Vagando qualquer logar da Directoria antes de decorridos seis (6) mezes do periodo administrativo, proceder-se-ha a nova eleição; se porém a vaga se verificar depois desse prazo, será prehenchida por nomeação do presidente, quando não haja substituto legal.

§ 2.º Os substitutos eleitos e nomeados, de accordo com o § anterior, servirão pelo resto de tempo que faltar para a terminação do mandato do substituido.

Art. 18.º Para o cargo de Director de scena, só poderão ser votados os socios pertencentes ao respectivo quadro.

Art. 19. Além dos funccionarios elegiveis de que trata o art. 16.º, haverá uma Commissão Fiscal do Theatro, a qual será nomeada pelo Presidente para cada espectaculo que se tenha de realisar.

§ Unico. Essa commissão se comporá de tantos membros quantos, na occasião, forem julgados necessarios; e terá o seu relator previamente designado.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 20.º A Assembléa Geral reunir-se-ha ordinariamente trez vezes por anno e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem julgadas necessarias a juizo da Directoria, ou a requerimento de quinze (15) socios nas condições da ultima parte do art. 15.º

§ 1.º Constitue numero legal para as reuniões ordinarias, a presença de vinte (20) socios, na hora marcada; podendo funccionar uma hora depois com o numero nunca inferior a doze (12).

§ 2.º Nas reuniões extraordinarias, porém, não comparecendo no dia e hora marcados o numero de socios de que trata a primeira parte do § anterior, se fará nova convocação, na qual terá execução o disposto no mesmo §.

Art. 21. As reuniões ordinarias da Assembléa Geral, terão logar:

I. A 20 de Dezembro, para proceder-se á eleição dos funccionarios especificados no art. 16.

II. A 10 de Janeiro, para leitura do Relatorio a que se refere o § 8.º do art. 29, e posse dos novos funccionarios.

III A 25 de Janeiro, para approvação das contas da administração anterior e quaesquer outros assumptos de interesse social.

Art. 22. A mesa da Assembléa Geral será constituida pelos membros da Directoria.

Art. 23. As reuniões da Assembléa Geral serão convocadas de ordem do Presidente pelo 1.º Secretario, por meio de annuncios, em um dos jornaes diarios, durante dous dias.

Art. 24. São attribuições da Assembléa Geral:

§ 1.º Discutir e approvar as actas das sessões anteriores.

§ 2.º Admittir, discutir, adoptar ou rejeitar as propostas ou requerimentos que lhe fôrem apresentados.

§ 3.º Eleger, no tempo determinado, os membros da Directoria.

§ 4.º Ouvir a leitura do Relatorio annual e dar posse aos novos eleitos.

§ 5.º Approvar as contas da administração anterior, depois de examinadas por uma commissão de tres (3) membros, para isso nomeada pelo Presidente da nova administração, depois de sua posse.

§ 6.º Resolver sobre as queixas que contra a Directoria ou quaesquer de seus membros fôrem feitas em representação escripta e assignada, pelo menos, por doze (12) socios nas condições da ultima parte do art. 15.

§ 7.º Suspender ou demittir a Directoria ou qualquer de seus membros, quando julgar procedente a queixa contra elles apresentada, nomeando ou elegendo na mesma occasião substitutos.

§ 8.º Resolver sobre todos os casos imprevistos nos presentes Estatutos.

Art. 25. Nas reuniões extraordinarias, a Assembléa Geral só tratará do assumpto sobre que versar a convocação.

CAPITULO V

DA DIRECTORIA

Art. 26. A Directoria reunir-se-ha ordinariamente nos dias 8, 18 e 28 de cada mez, ás sete (7) horas da noite ou ás onze (11) da manhã, quando cahir em dia de domingo ou santificado; e extraordinariamente em qualquer outro dia, quando o exigirem os interesses sociaes.

§ Unico. Além dos dias mencionados, a Directoria reunir-se-ha ainda ordinariamente a 4 de Janeiro, afim de preparar ás contas que devem definitivamente ficar liquidadas e approvadas na sessão do dia 8.

Art. 27. Para que a Directoria possa regularmente deliberar, é mister que se achem presentes metade e mais um de seus membros.

Art. 28. São attribuições da Directoria:

§ 1.º Regular as despesas para espectaculos.

§ 2.º Resolver sobre os pedidos de beneficencia, ouvindo previamente a respectiva commissão.

§ 3.º Examinar o estado dos cofres sociaes, sempre que julgar conveniente, suspendendo o Thesoureiro quando encontrado em falta e elegendo um de seus membros para substituil-o, até que outra providencia seja tomada pela Assembléa Geral, cuja convocação, neste caso, deve ser immediatamente feita.

§ 4.º Examinar as operações da receita e despesa effectuadas pelo Thesoureiro, approvar as respectivas contas, quando estas se acharem exactas, deliberar sobre os depositos de dinheiro, bem como sobre o levantamento dos mesmos, quando fôr necessario.

§ 5.º Resolver, por escrutinio secreto, as propostas para admissão, suspensão ou eliminação de socios, depois do parecer da commissão de Syndicancia e Beneficencia, salvo nos casos do § 2.º do art. 11.

§ 6.º Solicitar dos Poderes Publicos qualquer favor ou providencia em beneficio da Sociedade.

§ 7.º Augmentar o numero de socios de scena.

§ 8.º Resolver sobre as propostas de transferencia de socios de scena e vice-versa, depois do parecer do respectivo Director ou proposta sua.

§ 9.º Tomar as medidas que entender necessarias ao engrandecimento da Sociedade.

§ 10. Deliberar sobre qualquer assumpto que fôr levado ao seu conhecimento e não seja da exclusiva competencia da Assembléa Geral.

§ 11. Executar e fazer executar as disposições dos presentes Estatutos e as resoluções da Assembléa Geral.

Art. 29. Ao Presidente compete:

§ 1.º Presidir e regular os trabalhos da Assembléa Geral e da Directoria.

§ 2.º Assignar todo o expediente, despachar qualquer requerimento ou proposta que lhe fôr dirigida, ou á Assembléa Geral ou á Directoria, e rubricar os livros da Sociedade, abrir e encerral-os com os competentes termos.

§ 3.º Manter a ordem na discussão de qualquer assumpto, chamando a ella o orador que empregar linguagem inconveniente ou se afastar do assumpto em discussão, retirando-lhe a palavra, depois de admoestal-o.

§ 4.º Desempatar as votações, menos nas sessões de Assembléa Geral para eleição, quando terá o direito de voto.

§ 5.º Nomear, na sessão de posse, a commissão de que trata a ultima parte do § 5.º do art. 24 e quaesquer outras que fôrem necessarias e os funccionarios nas condições da ultima parte do § 1.º do art. 17.

§ 6.º Convocar extraordinariamente quando fôr preciso a Assembléa Geral ou a Directoria.

§ 7.º Assignar com o 1.º e 2.º Secretarios os officios, cheques ou ordens para levantamento de dinheiros que estiverem depositados em estabelecimentos publicos ou bancarios.

§ 8.º Organisar opportunamente o Relatorio do movimento social durante a sua administração, para ser apresentado á Assembléa Geral na sessão de posse dos novos funccionarios.

Art. 30. Ao Vice-Presidente cabe:

§ Unico. Preencher as funcções do Presidente nos casos de ausencia ou impedimento d'este.

Art. 31. Ao 1.º Secretario compete:

§ 1.º Redigir as actas das sessões da Assembléa Geral e da Directoria e assignal-as depois de approvadas.

§ 2.º Convocar de ordem do Presidente ás sessões de Assembléa Geral e Directoria.

§ 3.º Redigir, assignar, registrar e encaminhar a correspondencia da Assembléa Geral e da Directoria.

§ 4.º Assignar com o Presidente e 2.º Secretario os officios, cheques ou ordens para levantamento de dinheiros depositados em qualquer estabelecimento de credito.

§ 5.º Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o archivo da Sociedade, devidamente inventariado.

§ 6.º Officiar com brevidade aos candidatos approvados, convidando-os a fazerem a entrada de suas joias de accôrdo com o disposto no art. 7.º, e communicando-lhes os dias de sessão fim de que compareçam para tomar posse.

§ 7.º Officiar igualmente aos socios que forem suspensos ou eliminados, communicando-lhes essa deliberação da Directoria.

§ 8.º Substituir ao Vice-Presidente e ao Presidente, na ausencia ou impedimento de ambos.

Art. 32. Ao 2.º Secretario compete:

§ 1.º Ler as actas das sessões da Assembléa Geral e Directoria, bem como todo o expediente.

§ 2.º Assignar as actas depois de approvadas, bem como, com o Presidente e 1.º Secretario os officios, cheques ou ordens para levantamento de dinheiros depositados em qualquer estabelecimento de credito.

§ 3.º Extrahir as partes dos dramas e comedias que lhe forem determinadas pelo Presidente, devendo apresental-as no menor prazo possivel.

§ 4.º Ter sob sua guarda o archivo theatral, devidamente inventariado.

§ 5.º Substituir o 1.º Secretario em sua ausencia ou impedimento, para todos os effeitos.

Art. 33. Ao Orador incumbe:

§ 1.º Pugnar pelo fiel cumprimento dos presentes Estatutos, das resoluções da Assembléa Geral e da Directoria, reclamando contra os actos que infringirem as respectivas disposições.

§ 2.º Fazer parte, como orgão da Sociedade, de todas as commissões que tenham de represental-a.

§ 3.º Felicitar os novos socios por occasião da posse, quando para isso se apresentarem.

Art. 34. Ao Thesoureiro cumpre:

§ 1.º Arrecadar todas as contribuições devidas a Sociedade e em geral tudo quanto disser respeito á sua receita.

§ 2.º Dar quitação das joias, mensalidades e contribuições que receber, fornecendo o competente conhecimento extrahido do livro de talão devidamente preparado pelo Presidente.

§ 3.º Ter sob sua guarda e responsabilidade os fundos sociaes, bem como, os moveis, utensilios e guarda roupa devidamente inventariados.

§ 4.º Effectuar o pagamento das despesas autorisadas pela Directoria, comprovando-as com os competentes recibos ou documentos equivalentes, os quaes deverão ser visados pelo Presidente.

§ 5.º Ter em dia e devidamente escripturados com asseio e clareza os livros Caixas, os de inventario e quaesquer outros auxiliares, ficando todos sob sua guarda.

§ 6.º Extrahir trimestralmente um balancete da receita e despesa, apresentando-o á Directoria na primeira sessão ordinaria do mez seguinte ao de terminação de cada trimestre.

§ 7.º Organisar depois de cada espectaculo um balancete das operações de receita e despesa do «Caixa especial», afim de ser apresentado á Directoria até a segunda sessão ordinaria que se realisar posteriormente ao espectaculo.

§ 8.º Confeccionar um balancete annual de todas as operações financeiras devidamente descriminadas, conforme os Caixas, para ser incluido no Relatorio de que trata o § 8.º do art. 29.

§ 9.º Fornecer todas as informações que forem solicitadas pela Assembléa Geral, Directoria e commissão de Contas.

§ 10. Depositar na Caixa Economica ou em qualquer outro estabelecimento de credito que fôr determinado pela Directoria a importancia dos saldos mensaes do «Caixa Geral», quando excedam de duzentos mil réis (Rs. 200$000), quantia maxima que poderá conservar em seu poder.

§ 11. Apresentar a Directoria na sua primeira sessão depois de cada espectaculo, uma relação nominal dos socios que deixarem de satisfazer o disposto no § 6.º do Art. 9.º, bem como os motivos por estes allegados, na conformidade do § 7.º do mesmo artigo.

§ 12. Apresentar na sessão da Assembléa Geral, uma relação nominal dos socios que se acharem quites com os cofres sociaes.

§ 13. Fazer entrega a seu successor, no acto da respectiva posse, não só do saldo em dinheiro existente em seu poder, como tambem de todos os titulos de deposito realisados ou de credito da Sociedade e ainda de todos os livros e mais papeis a seu cargo.

Art. 35. O Thesoureiro terá para auxilial-o na cobrança dos dinheiros diversos a receber, um empregado de sua exclusiva confiança e responsabilidade, a quem a Directoria arbitrará uma porcentagem no maximo de 15 % sobre o que elle arrecadar.

Art. 36. Ao Director de Scena incumbe:

§ 1.º Agenciar e escolher os dramas e comedias para serem representados, submettendo-os a apreciação da Directoria.

§ 2.º Distribuir aos socios de scena os papeis da peça a representar-se, tendo em vista a aptidão de cada um delles.

§ 3.º Ensaiar ou fazer ensaiar as peças, e uma vez preparado o espectaculo, combinar com a Directoria, o dia da representação.

§ 4.º Designar e contractar o pessoal que fôr necessario para o bom andamento do espectaculo.

§ 5.º Fazer observar entre os socios de scena, as disposições dos presentes Estatutos, na parte que lher fôr applicavel.

§ 6.º Manter respeito e ordem, tanto nos ensaios como nos espectaculos, não consentindo adjunctos, vozearias ou qualquer outra cousa que estorve a bôa marcha dos ensaios ou espectaculos.

§ 7.º Dar conhecimento a Directoria das infracções do art. 10 e §§, e das penas impostas na conformidade do art. 13, para serem ou não confirmadas; e propôr as transferencias a que se refere o § 8.º do art. 28.

§ 8.º Prohibir a entrada na caixa do theatro ás pessôas estranhas aos trabalhos de scena e que não façam parte da Directoria.

§ 9.º Propôr a Directoria todas as medidas que julgar convenientes acerca dos trabalhos de scena.

Art. 37. A' Commissão de Syndicancia e Beneficencia compete:

§ 1.º Informar-se e dar parecer sobre as propostas para admissão, suspensão e eliminação de socios, salvo nos casos do § 2.º do art. 11.

§ 2.º Examinar os balancetes apresentados pelo Thesoureiro, confrontando-os com a escripturação e documentos, tudo apreciando devidamente em seu valor moral e arithmetico.

§ 3.º Solicitar do Thesoureiro todos os esclarecimentos que precisar.

§ 4.º Visitar os socios quando estiverem doentes, logo que tenha disso conhecimento por qualquer forma.

§ 5.º Informar-se do estado da molestia e se o socio pretende ou não, o auxilio que lhe é facultado, tudo participando por escripto a Directoria.

§ 6.º Providenciar nos casos urgentes, para que ao socio que se achar nas condições de ser beneficiado, sejam prestados os primeiros soccorros, entendendo-se com o Thesoureiro a quem autorisará a fazer a necessaria despeza, não excedendo porém, a quantia de quarenta mil réis (40$000) e devendo immediatamente communicar o occorrido a Directoria.

§ 7.º Informar com brevidade os pedidos de beneficencia.

§ 8.º Providenciar sobre o enterramento dos socios que fallecerem nas condições previstas nestes Estatutos, quando para isso faltem a sua familia os necessarios recursos.

CAPITULO VI

DA COMMISSÃO FISCAL DO THEATRO

Art. 38. A' Commissão Fiscal do Theatro, será nomeada pelo Presidente de accôrdo com o art. 19 e seu §, competindo-lhe:

§ 1.º Achar-se no theatro antes de ser franqueado o ingresso, afim de poder bem desempenhar suas funcções.

§ 2.º Fiscalisar todos os departamentos do theatro com excepção apenas da caixa, fazendo observar as disposições dos presentes Estatutos e as resoluções da Assembléa Geral e da Directoria.

§ 3.º Prohibir a entrada no theatro ás pessôas que não apresentarem seus bilhetes de ingresso e bem assim aquellas que embora munidas do competente bilhete, deslustram a Sociedade, quer pela sua má conducta civil e moral, quer pelas suas condições sociaes.

§ 4.º Fazer retirar do theatro as pessôas comprehendidas [illegible], quando por qualquer circumstancia se tenha no § antecedente [illegible] verificado o ingresso, [illegible] assim como, aquellas que se portarem de modo inconveniente [illegible] e não se submettam as suas justas admoestações.

§ 5.º Não consentir cavalheiro algum, socio ou convidado, [illegible] quer o permanecer nos camarotes durante a representação [illegible] departamento se ache vago, quer occupado exclusivamente por familia sua.

§ 6.º Haver-se com urbanidade no desempenho de suas attribuições, empregando entretanto a necessaria energia e meios adequados quando fôr mistér fazer-se respeitar.

§ 7.º Ouvir o Presidente da Sociedade, sempre que fôr possivel, nos casos não previstos nestes Estatutos, procedendo a respeito de accôrdo com as suas instrucções.

§ 8.º Participar com brevidade e por escripto a Directoria todas as occurrencias que se verificarem durante o espectaculo, descriminando convenientemente os factos e seus responsaveis.

CAPITULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 39. As eleições dividem-se em geraes e parciaes.

§ 1.º São eleições geraes, as de renovação completa da Directoria, de que trata o art. 17.

§ 2.º São eleições parciaes, as eleições para prehenchimento de vagas que se verifiquem nas condições da primeira parte do § 1.º do citado art. 17.

Art. 40.º As eleições geraes terão logar no dia determinado no art. 21 n. I; as parciaes, quando marcadas pelo Presidente.

Art. 41. São aptos para votar os socios que não se acharem em debito com a Sociedade e em pleno goso de seus direitos.

Art. 42. No dia e hora marcados e de conformidade com os artigos anteriores, o Presidente occupando o seu logar, mandará proceder a chamada pelo—Livro de Presença—, e verificando que existe numero legal, declarará aberta a sessão e que se vae proceder a eleição.

Art. 43. A eleição far-se-ha por escrutinio secreto e, cada socio depositará de per si, na urna, a proporção que fôr sendo chamado uma cedula contendo dez (10) nomes com referencia a cada um dos cargos da eleição a fazer-se.

Art. 44. Concluido o recolhimento de votos o Presidente abrirá a urna e conferindo o numero de votantes com o de chapas recolhidas, começará a apural-as, servindo de escrutadores os dois Secretarios.

Art. 45. Concluida a apuração, proclamar-se-hão os nomes dos eleitos, lavrando-se em seguida uma acta que será assignada pela mesa.

Art 46. Considerar-se-hão eleitos, os que obtiverem maioria de votos.

Art. 47. Quando se verificar empate na votação, decidirá a sorte.

Art. 48. O facto da eleição para dois (2) ou mais cargos, obriga o socio a optar por um delles.

Art. 49. Para ter logar a posse dos novos eleitos no dia determinado nestes Estatutos, basta o comparecimento da maioria dos Membros da Directoria a empossar-se; os que a ella faltarem com participação considerar-se-hão empossados.

Art. 50. O que fôr eleito para qualquer cargo e que deixar de comparecer a sessão de posse sem participação dos motivos de força maior, será considerado como tendo recusado o cargo, para o qual se procederá a nova eleição dentro do prazo de quinze (15) dias.

§ Unico. Quando qualquer dos Membros da Directoria depois de empossada faltar, nas mesmas condições, a quatro (4) sessões consecutivas, tornar-se-ha resignatario e será substituido de accôrdo com o art. 17.

CAPITULO VIII

DA BENEFICENCIA

Art. 51. Para que o socio tenha direito a beneficencia, é mister:

§ 1.º Ser socio ha seis mezes (6), pelo menos, contados da data do pagamento da joia.

§ 2.º Estar quites com os cofres sociaes e no goso de todos os seus direitos.

§ 3.º Achar-se gravemente doente a juizo da Commissão de Syndicancia e Beneficencia.

Art. 52. Ao socio que se achar nas condições dos §§ 1.º 2.º e 3.º do art. 51 e que solicitar a beneficencia, será abonada a quantia de quarenta mil réis (40$000) mensaes, durante o primeiro trimestre de molestia; trinta mil réis (30$000) mensaes nos tres (3) mezes seguintes se a doença se prolongar; e vinte mil réis (20$000) d'ahi em diante, emquanto permanecer a molestia.

§ Unico. Para isso deverá o socio dirigir-se por escripto a Directoria, ou verbalmente á Commissão de Syndicancia e Beneficencia, quando o seu estado de molestia não lhe permittir escrever.

Art. 53. O socio cuja molestia se prolongar por mais de trinta dias (30), fica isempto do pagamento de mensalidades e da contribuição de espectaculo durante o periodo da doença.

Art. 54. O socio que fallecer em estado de indigencia, será enterrado a custa dos cofres da Sociedade, despendendo-se até a importancia de cem mil réis (100$000), ainda mesmo quando se lhe tenha abonado qualquer quantia de accôrdo com o art. 52.

Art. 55. A familia do socio que fallecer nas condições dos §§ 1.º e 2.º do art. 51, sem que tenha gosado dos beneficios estipulados nos artigos 52 e 54, será entregue, quando solicitada, a quantia de cento e vinte mil réis (120$000), como auxilio para o enterro ou lucto.

Art. 56. Pretendendo o auxilio de que trata o artigo anterior, deverá a familia fazer por escripto o seu pedido á Directoria, dentro do prazo de noventa dias (90) contados da data do fallecimento do socio; findo este prazo ficará prescripto o direito ao mesmo auxilio que será tido como dispensado.

Art. 57. Por familia do socio entende-se: mulher, filhas solteiras ou viuvas, filhos menores de dezeseis (16) annos, paes e avós decrepitos e irmães solteiras ou viuvas, que viverem quaesquer delles sob sua administração e debaixo do mesmo tecto.

CAPITULO IX

DAS FINANÇAS

Art. 58. As operações financeiras da Sociedade, dividem-se em *geraes* e *especiaes*; e assim serão escripturadas em caixas distinctas que tomarão aquellas denominações.

Art. 59. A receita geral comprehende:

§ 1.º As joias de entrada.

§ 2.º As mensalidades de mil réis (1$000) a que todos os socios são obrigados.

§ 3.º Os juros do capital.

§ 4.º O saldo de beneficios que se realisarem a seu favor.

§ 5.º As doações ou legados que especialmente lhe forem feitas.

Art. 60. São despesas geraes:

§ 1.º Os abonos e auxilios aos socios e suas familias.

§ 2.º O aluguel da casa que servir de séde da Sociedade.

§ 3.º Os objectos de expediente e os annuncios ou publicações que não se refiram especialmente aos espectaculos.

§ 4.º A porcentagem sobre a arrecadação das mensalidades e joias.

§ 5.º A gratificação ao continuo.

Art. 61. Os saldos que se verificarem na caixa geral, serão depositados em conta corrente em um estabelecimento de credito que offerecer maior garantia e vantagens, preferindo-se em igualdade de condições, a «Caixa Economica». E' facultado, entretanto, ao thesoureiro ter em seu poder até a quantia de duzentos mil réis (200$000) para despesas urgentes.

Paragrapho unico. As quantias assim depositadas, constituirão o capital, que só poderá ser distrahido para as despesas cogitadas no art. 60 e seus §§, quando se fizer necessario.

Art. 62. Constitue receita especial:

§ 1.º As contribuições de espectaculos.

§ 2.º O saldo dos beneficios que se effectuarem com essa applicação.

§ 3.º As doações que se fizerem especialmente a seu favor.

Art. 63. As despesas especiaes, comprehendem exclusivamente tudo quanto disser respeito aos espectaculos, inclusive impressão de bilhetes, annuncios e porcentagem da arrecadação e contribuicões a que se refere o § 1.º do artigo precedente; e illuminação da séde.

Art. 64. Quando por qualquer circumstancia faltar recurso a *Caixa especial* para solver os seus compromissos, poderá a Directoria determinar que se tome por emprestimo a *Caixa geral* a quantia necessaria para aquelle fim, a qual deverá ser indemnisada logo que a caixa devedora obtenha recurso para isso.

Paragrapho unico. Essa faculdade deve ser exercida com o maior criterio, evitando-se o quanto possivel taes operações, afim de manter-se a harmonia financeira entre os dous ramos do serviço social.

Art. 65. O valor dos moveis, utensilios, guarda-roupa e mais objetos que a Sociedade possue actualmente, constituem fundos que uma vez reduzidos a dinheiro, serão escripturados em favor da *Caixa especial* a que pertencem.

Art. 66. Para a escripturação dos negocios da Sociedade, haverá dous caixas sendo um *Geral* e outro *Especial*.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 67.º A commissão de que trata o § 5.º do art. 24º, recebendo o balanço, livros e mais documentos de receita e despesa do anno anterior, procederá opportunamente ao devido exame; apresentando o seu parecer por escripto no respectivo livro, na seguinte sessão ordinaria.

Art. 68.º O socio que fôr eliminado a seu pedido, sem falta que a isso o obrigue, poderá em qualquer tempo ser readmittido na Sociedade, sendo, porém, considerado como socio novo para os effeitos do pagamento da joia e do direito á beneficencia.

Art. 69.º O socio que tiver de retirar-se para o interior ou exterior do Estado, communicará por escripto á Directoria, ficando durante sua ausencia isempto das contribuições de espectaculo, pagando sómente as mensalidades.

Art. 70.º Os camarotes do theatro ficam equiparados a galérias e como tal são reservados exclusivamente ás familias, não havendo alli distincção de logares, que poderão ser occupados por qualquer senhora, uma vez que se achem vasios.

Art. 71.º Os socios de scena não pódem perceber gratificação alguma pelos serviços de qualquer natureza que prestarem nas representações, não sendo, portanto, permittido que façam parte do respectivo quadro áquelles que, por força do officio, ou da especialidade de seu trabalho tenham de ser remunerados.

Art. 72.º A orchestra para os espectaculos será contractada com pessôa habilitada, preferindo-se em igualdade de condições os socios, quer para o contracto, quer na escolha do demais pessoal.

Art. 73.º O socio que fizer doação em dinheiro da quantia de duzentos mil réis (200$000), ficará isempto do pagamento de mensalidades, e da obrigaçao de contribuir para todos os espectaculos; cumprindo-lhe concorrer com essa contribuição sómente, quando quizer assistil-os; continuando, porém, a gosar de todos os direitos e regalias dos presentes Estatutos.

Art. 74.º A importancia da joia, bem como da contribuição de espectaculo e da mensalidade de que tratam os arts. 4.º § 6.º e 9.º §§ 3.º e 6.º poderá ser augmentada em qualquer tempo, desde que o exija a conveniencia social.

§ Unico. Essa deliberação, porém, só poderá ser tomada pela Assembléa Geral em sessão extraordinaria previamente annunciada de accôrdo com estes Estatutos.

Art. 75.º Estes Estatutos depois de approvados, só poderão ser reformados, em virtude de requerimento assignado no minimo, pela quarta parte dos socios que se acharem quites com os cofres.

Art. 76.º A dissolução da Sociedade só poderá ser decretada por uma Assembléa Geral composta pelo menos, de dous terços dos socios que existirem na época da proposta, e que se acharem nas condições do final do artigo antecedente.

§ Unico. Essa Assembléa só será convocada, quando requerida na fórma do art. 8.º § 5.º.

Art. 77.º Resolvida a dissolução, serão vendidos em hasta publica todos os bens da Sociedade, pagando-se com o producto do leilão todas as dividas que houverem, e o restante será distribuido pelas familias dos socios fallecidos que carecerem de auxilio nas condições do art. 57.º.

Art. 78.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Approvados em Sessão de Assembléa Geral extraordinaria, em 1 de Maio de 1902.

DIRECTOR
Manoel Moreira de Lemos.
VICE-DIRECTOR
Antonio Augusto da Camara.
1.º SECRETARIO
João Baptista Ferreira da Silva.
2.º SECRETARIO
Manoel P. Tavares de Mello.
ORADOR
João Xavier e Silva.
THESOUREIRO
José Firmino Ribeiro.
COMMISSÃO DE SYNDICANCIA
Samuel da Cunha Torreão.
Manoel Gomes Mendes.
Manoel Seixas de Oliveira Junior.
COMMISSÃO CENTRAL DE BENEFICENCIA
Manoel Gonçalves Agra.
Antonio Paes de Lacerda.
Guilherme Rodrigues da Fonseca.
João Batista da Silva Lima.
Francisco C. de Carvalho.
DIRECTOR DE SCENA
Manoel Gomes Manhonça.
DIRECTOR DE ORCHESTRA
Manoel Americo.

MARCA REGISTRADA

Alpheu Raposo, estabelecido com drogaria e pharmacia, á rua Marquez de Olidda ns. 59 e 61, adoptou para ser empregada nas garrafas e envoltorios de seus productos, e de seu commercio, a marca acima collada, a qual contém os seguintes dizeres: Representa um lozango no qual se vê traçada á tinta carmim, a mesma figura, tendo nos angulos interno e externamente, pequenos florões da mesma côr (carmim) representando um campo branco, no qual estão traçados, uns sobre outros, cinco circulos de differentes diametros, tocando-se todos na parte superior e interna. O primeiro circulo de maior diametro, é de côr amarella clara, tendo na base em lettras á tinto preta a palavra PERNAMBUCO. O segundo circulo, um pouco menor que o primeiro, é de côr vermelha, tendo em sua base as palavras ALPHEU RAPOSO, em tinta amarella clara e orladas por um frizo preto. O terceiro circulo, ainda menor que o segundo, é da mesma côr do primeiro, amarello claro e sem inscripção. O quarto é de côr azul, tendo na sua base, em lettras brancas, as palavras *Marca Registrada*. O quinto é de côr amarella clara, sobre o qual se vê traçada uma estrella de cinco pontas, de todo tamanho do referido circulo, de côr vermelha, desprendendo para baixo raios pretos, que attingem proporcionalmente até as palavras *Marca Registrada*. Os 3 exemplares da marca descripta tem o respectivo sello devidamente inutilisado e contém o sello grande da respectiva Junta Commercial e a seguinte certidão:

Apresentada nesta Secretaria, á 1 hora da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 7 de julho de 1902. O secretario Joaquim Theotonio Soares de Avellar. Registrada sob n. 165, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou de sello federal no primeiro exemplar a quantia de 6$600 por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 18 d julho de 1902.

O secretario, *Joaquim T. Soares de Avellar.*

Companhia Alliança da Bahia

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Agentes:

Americo de Menezes & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 60

SABONETES ANTISEPTICOS

Avisa-se no interesse de quem ainda não sabe ou não teve um amigo que lhe dissesse que os **Sabonetes Antisepticos** entram no rol dos principaes agentes clinicos desinfectantes que se oppoem á propagação da **Peste negra.**

Os **sabonetes de Creolina, Acido phenico** e de **Sublimado** devem ser usados nos banhos geraes e abluções parciaes para completo asseio do corpo.

Adquirão, pois, estes sabonetes cuidadosamente preparados e que se vendem a baixos preços na antiga

DROGARIA SILVA

DE

Francisco Manoel da Silva

60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

MUTILADO

ILEGÍVEL

DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO

Alpheu Raposo, estabelecido com Drogaria e Pharmacia, á rua Marquez de Olinda ns. 59 e 61 adoptou a denominação commercial acima para ser inscripta horisontalmente na frente de seu estabelecimento commercial, e bem assim nos rotulos de suas mercadorias e papeis de escriptorio, a qual denominação compõe-se de quatro vocabulos da lingua portugueza, escriptos em lettras maiusculas em forma horizontal em tinta de qualquer côr.

Os tres exemplares da denominação commercial acima descripta tem o respectivo sello devidamente inutilizado e contém o sello grande da respectiva Junta Commercial e a seguinte certidão:—Apresentada nesta secretaria a uma hora da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 7 de julho de 1902. O secretario, Joaquim Theotonio Soares de Avellar. Registrada, sob o n. 166 em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou de sello Federal, no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 18 de julho de 1902. O secretario Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

O «Novo Medico»

Este livrinho de SOUZA SOARES, com 176 paginas e que se envia GRATUITAMENTE a quem o pedir, trata por um systema novo, facilimo, economico e efficaz, as principaes molestias que affligem a humanidade:
Febres diversas;
Molestias nervosas;
Molestias da pelle;
Dos orgãos respiratorios;
Molestias do estomago;
Molestias dos intestinos;
Molestias das urinas;
Molestias das mulheres;
Dôres diversas;
Inflammações e congestões;
Escrofulas e syphilis;
Fraqueza e suas consequencias.

Pedidos ao seu auctor, J. A. DE SOUZA SOARES—Pelotas (Rio Grande do Sul), ou ás seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras nesta capital dos remedios do *Novo Medico*:
Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

ANNO DE 1902

N. 163

2.° EXEMPLAR

Illms. srs presidente e mais membros da Junta Commercial—Moreira & C., tendo resolvido abrir uma nova marca para o envolucro de cigarros da sua fabrica a qual marca tem as seguintes inscripções:

Na face superior em tinta amarella circumdada de estrellas lê-se «Cigarros Boers» tendo o retrato em forma circular com o respectivo nome «Presidente Kruger», nas extremidades sobre papel côr de rosa de um lado «Grande manufactura de cartas de jogar», d'outro lado «Fabrica Lafayette», um pouco abaixo em forma globular sobre as côres azul e verde, vê-se um guerreiro a cavallo em galope, o globo assenta em dous ramos verdes frondosos e presos a um laço encarnado, ainda vê-se dos lados aonde se acha a figura do presidente Kruger em forma de duas barras azues as seguintes inscripções em tinta roxo-terra claro de um lado «Moreira & C.», de outro lado «Rua Visconde de Inhaúma n. 19.»

Para melhor clareza vai o competente rotulo colado na presente e por cima assignado com a firma dos supplicantes.

Assim esperam que vv. ss. se dignarão de mandar proceder ao competente registro.

Pedem deferimento.

Recife, 2 de julho de 1902.

Moreira & C.

Apresentado nesta secretaria, pelas 9 e meia hora da manhã de hoje

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 3 de julho de 1902.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Registro sob n. 163, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 10 do corrente.

Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia de 6$600 por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 15 de julho de 1902.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Debilidade e Neurasthenia

Curam-se com o uso do **Vinho Silva Ferreira,** preparado por ALPHEU RAPOSO.

61—RUA MARQUEZ DE OLINDA N.—61
Pharmacia e Drogaria Conceição

Auxilio Homœopathico de Souza Soares

O *Auxilio Homœopathico* ou *O Medico de Casa*, por J. A. de Souza Soares, que se acha na 4.ª edição, é a UNICA obra que põe a medicina homœopathica ao alcance do povo!

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na *Drogaria de Francisco Manoel da Silva*, á rua Marquez de Olinda n. 60.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:
Do Rio, para Pedro Ferreira.
De Muceló, para José Antonio Gonçalves Pires, Campo Grande.
De Belém, para Thomaaz de Aquino, Vidal Negreiros 126.

Linhas bôas.

BANCO DAS CLASSES

PRIMEIRO DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, do dia 18 do corrente em diante, o dividendo relativo ao 1.° semestre findo em 30 de junho passado, na razão de 12 % ao anno ou 4$200 por acção.

Recife, 12 de julho de 1902. *Joaquim Pereira da Silva.*

Companhia de Tecidos Paulista

DIVIDENDO N. 2

São convidados os srs. accionistas á receber do dia 16 do corrente em diante, no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, o 2.° dividendo á razão de 10 % ao anno ou 10$000 por acção relativo ao 1.° semestre do corrente anno.

Recife, 5 de julho de 1902.

Cornelio R. Padilha,
Director-presidente.

BANCO DAS CLASSES

São convidados os srs. accionistas que ainda não realisaram a 7.ª entrada do capital subscripto, cuja chamada terminou em 15 de abril transacto, a fazel-a dentro do prazo improrogavel de 30 dias, sob pena de suas acções cahirem em commisso conforme determina o art. 6.° dos Estatutos e de accordo com os arts. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891, das sociedades anonymas.

Recife, 1 de julho de 1902.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em comisso, de conformidade com o disposto no § 1.° do art. 5.° dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

DESINFECTANTES E ANTISEPTICOS

Todos os productos aconselhados pela **Inspectoria de Hygiene** contra o bacillo da **Peste Bubonica,** se encontram á venda por preços baratissimos na antiga.

DROGARIA SILVA
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60
Francisco Manoel da Silva
Unico proprietario

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Fundada em 21 de janeiro de 1893
COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)
á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$484

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. Liberato de Castro, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro.

O agente.
Manoel de Moura Rolim
Largo do Corpo Santo n. 2

BANCO DE PERNAMBUCO

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exm. sra. d. Francisca Lessa Ferreira allegado haver perdido a cautela n. 456, representando 100 acções do Banco de Pernambuco, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, com 20 % realisados, pertencentes a seu finado marido sr. Anteogenes Affonso Ferreira, avisa-se por este meio a quem interessar possa, que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedida nova cautela em substituição da que perdeu-se e que ficará, por conseguinte, sem nenhum effeito.

Recife, 5 de julho de 1902.

A. F. Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO DE VIRTUDE

Tendo a junta administrativa de proceder á distribuição do legado de 500$, do fallecido commendador Antonio José Magalhães Bastos, á filha ou filho-familia, natural da cidade do Recife, que com o seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus pais ou assistido á seu pai ou mãi com verdadeiro carinho e amor filial, durante molestia grave e prolongada, são convidadas as pessôas que se acharem nas referidas condições a apresentar na secretaria deste hospital ou na casa n. 38, na rua do Livramento, até 31 de agosto proximo, os seus documentos instruidos com todas as provas e em que mostrem o tempo em que praticaram os actos de benemerencia, que façam jús ao premio do testador e se já tiverem cessado, o caso porque assim succedeu.

Recife, 9 de julho de 1902.

O secretario,
Henrique de Góes.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.° de Março n. 8.—Recife.

COMPANHIA ALLIANCA DA BAHIA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
(FUNDADA EM 1870)
Sob o regimem do novo decreto de 10 de Dezembro de 1901

Deposito no Thesouro Federal	200:000$
Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	750:000$000
Lucros suspensos	32:000$000
Sinistros pagos	5.500:000$000
Dividendos pagos	1.380:000$000

N. B.—Nunca teve questões com seus segurados e sempre pagou seus sinistros pontualmente.

AGENTES
AMERICO, MENEZES & C.
Rua Bom Jesus n. 60

AO PUBLICO

José de Souza Peixoto e Manoel Luiz dos Santos declaram que a contar de 30 de junho proximo passado dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento á rua Estreita do Rozario n. 13, sob a razão social Peixoto & Santos, ficando todo o activo e passivo a cargo e sob a responsabilidade unica do socio Peixoto, e retirando-se o socio Santos pago de seu capital.

Recife, 15 de Julho de 1902.

José de Souza Peixoto.
Manoel Luiz dos Santos.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.

Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio — Rua do Cabugá n. 16

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento d estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas ga manhã, no seu escriptorio e residendia—rua da Imperatriz n. 9, 1°. andar.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhãem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Reridencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhãem.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

Consultorio

Rua do Cabugá 16, 1.° andar

CONSULTAS DE 12 ÁS 3 HORAS DA TARDE

Residencia—Olinda

Dr. João Rangel

Medico dentista

CONSULTORIO: 25, RUA DO BARÃO DA VICTORIA 1.° ANDAR

Chama a attenção de todos aquelles que quizerem se utilizar de seus serviços profissionaes para o seguinte:

Só dará consultas e fará exames de serviços a executar das 11 horas do dia até 1 da tarde.

ANTES E DEPOIS D'ESSAS HORAS SÓ ATTENDERÁ AQUELLES QUE HOUVEREM PREVIAMENTE TOMADO HORA PARA SEREM TRATADOS.

Todos os serviços á excepção dos de prothese serão cobrados pelo tempo que fôr gasto em executal-os, a razão de 20$000 por hora, pago na occasião de ser marcada a hora para a execução do tratamento.

Os serviços de prothese serão pagos no acto da encommenda e serão cobrados de accordo com a tabella seguinte:

Um dente em chapa de vulcanite	20$000
« « « « « ouro	50$000
« « « « « pivot	50$000
Uma corôa de ouro para pequeno molar	50$000
Uma corôa de ouro para grosso molar	60$000
Dentes em Bridge-Werk-cada	60$000

Das 4 ás 5 horas da tarde dará consultas e fará tratamento gratis aos pobres.

ANNUNCIOS

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Vende-se animaes cansados.

Lei do orçamento

No escriptorio desta empreza vende-se a lei do orçamento vigente.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

Fumae os Cigarros Aeronautas

FORTES E FRACOS

SANTOS DUMONT

FABRICADOS EM PAPEL E PALHA COM FUMOS DAS MELHORES QUALIDADES

—SÃO OS MELHORES—

DEPOSITO GERAL Á RUA DA CADEIA N. 1

TABACARIA LUZITANA

RECIFE

DROGARIA E PHARMACIA Conceição

ALPHEU RAPOSO, unico proprietario deste anigo e importante estabelecimento, offerece aos seus amigos e numerosos freguezes, seus serviços dispondo para isto de um enorme deposito de drogas, productos chimicos e pharmaceuticost

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 59 E 61

PERNAMBUCO

ESPECIAL MASSA DE TOMATES

DOS FABRICANTES

A. J. Madeira & C.ª

Composta exclusivamente da polpa do tomate portuguez e o sal indispensavel á sua conservação.

Unica que nunca foi condemnada por Laboratorio Chimico de nenhum dos Estados Brazileiros e a maior fabrica em seu genero, na republica dos Estados Unidos do Brazil.

DEPOSITO
32—RUA DA MADRE DEUS—32
PERNAMBUCO

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: --- BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Troiys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas e plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachoques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE). **Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia. Para informações em Pernambuco com os representantes.**

A. BOCK MANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 65, 1° ANDAR

Loteria de Sergipe

Essa popular e acreditada **Loteria** que tantos **premios** tem dado n'esta **Capital** chama a attenção do publico para os especiaes **planos** que serão expostos á venda n'este mez de julho pois com a insignificante quantia de **140 réis** e **700 réis** habilitam-se a tirar os premios integraes de

8:000$000, 10:000$000 e 12:000$000

em fracções de **quintos** e bilhetes de uma só tira.

E' a unica **LOTERIA** que pelo bem combinado de seus **planos** e **barateza de seu custo,** facilita á pobreza.

A 14 de julho á loteria do premio integral de **Rs. 50.000:000** em **inteiros meios** e **quintos**, custando os inteiros **Rs. 1.500**, tendo meios de **750** e quintos de **150 réis**.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO COM DESCONTOS VANTAJOSOS, EM TODAS AS CASAS LOTERICAS E NA — AGENCIA GERAL.

Rua Duque de Caxias n. 48

(1°. ANDAR)

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**LOTESTADOS**

ODILON DUARTE & IRMÃO

N. 60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

Avisa a seus freguezes que receberam um grande e variado sortimento de capas para senhoras e para todos os preços.

Receberam mais o que ha de novo e na ultima moda, calçados para senhoras homens e crianças e pelos preços das fabricas nacionaes do Rio.

Esperam ainda no primeiro vapor nacional do Rio um grande sortimento de chapéos para senhoras da muito conhecida casa Douvizy Fernandes & C dos quaes são os unicos agentes em Pernambuco.

Este estabelecimento timbra hoje talvez o unico no genero de tudo se encontrar alli e por preços commodos.

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 26

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

CAMPOS & C.ª

35--RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

Officina de Marmore

PRAÇA BARÃO DE LUCENA N. 31
(ANTIGO PATEO DO PARAIZO)

Lettras gravadas em marmore

A 100 RÉIS

100:000 réis

Compra-se uma moenda de 8 pollegadas a 12 com cruzeta ou rodete e as ferragens necessarias; a tratar á rua 15 de Novembro n. 73.

OPTIMA RESIDENCIA EM BEBERIBE

Aluga-se o sobrado n. 2 no Cahenga, (Beberibe), com muito bôas accommodações e grande sitio banhado pelo rio Beberibe.

A' tratar na rua do Commercio n. 13 1.° andar.

RAMALHETE

AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Fabricação de Carlos Alves Barbosa

RUA DA MADRE DE

LEITE DO SERTÃO

GARANTIDO PURO

ESTERILISADO

pelo methodo Pausteur

BELTRÃO & C.

Altinho—PERNAMBUCO

O melhor alimento para creanças doentes e viajantes

DEPOSITO GERAL

Rua do Bom Jesus n. 50

FACUNDO MONTEIRO & C.

CANOA

Aluga-se uma canôa em bom estado, na fabrica de carvão animal á rua Luiz do Rego n. 16; a tratar com Manoel Argibay,

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.° andar.

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dando-nos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSAO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

ARMAÇÃO

Compra-se uma em bom estado envernisada e com balcão, trata-se com os srs. Santos da Figueira & C.

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval jnnto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43

ARMAZEM DE MOVEIS

SABUGUINA

Medicamento Veterinario

PREPARADO POR

F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG UE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. A **SABUGUINA,** não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

RECIFE

LEILÕES

LEILÃO

De bons moveis, espelho grande moldura dourada, porcellanas, vidros etc.

A saber:

Uma mobilia nova de jacarandá, 7 quadros, 1 candieiro belga, 1 espelho moldura dourada, 2 escarradeiras de porcellana, camas para casal e para solteiro, 1 guarda-louça novo com pedra marmore, 1 mesa elastica com 8 taboas, 1 lavatorio novo, 1 mesa pequena, 1 rasfriadeira, 1 guarda-comida, 1 barril, 1 cabide grande, 4 quadros para sala de jantar, 2 caixões, 1 jarra, 1 banheiro de flandres, 1 mesa para cozinha, louças avulsas, porcellanas, copos, calices, colheres, talheres, compoteiras, galheteira e outros muitos moveis e objectos.

Terça-feira, 22 do corrente

A's 11 horas

Rua da Penha n. 9, 1.° andar

O agente Gusmão, autorisado por uma familia, que mudou-se para fóra, fará leilão dos referidos moveis.

LEILÃO

Da armação, balcão, cofre, utencilios e generos da mercearia **União,** da rua da União n. 2, em um ou mais lotes.

Terça-feira, 22 de julho

ÁS 11 HORAS

O agente Pinto levará a leilão por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito dos orphãos em virtude do requerimento de d. Maria do Carmo Manta Correia Leite, inventariante dos bens deixados por seu marido, Antonio V. Correia Leite, a armação envernisada e envidraçada, balcão, cofre, e mais pertences, bem como os generos do estabelecimento, rua da União n. 2, isto ás 11 horas do dia, terça-feira, 22 de julho no referido estabelecimento.

ANNUNCIOS MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **CLYDE,** (commandante C. S. Tindall,) espera-se dos portos do sul até 27 do corrente e seguirá após a demora indispensavel com destino a **Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O paquete **MAGDALENA,** (Commandante J. Pope) é esperado da Europa até o dia 30 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.
3— RUA DO BOM-JESUS N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **CAMOCIM,** (commandante Alfredo Monteiro), segue no dia 22 do corrente ás 2 horas da tarde directo a **Mossoró.**

O paquete **UNA,** (commandante A. Silva), segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

IBERIA

E' esperado do sul, no dia 24 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Côruna e La Palice.**

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.° ANDAR

Wilson Sons & C. Limited

THOS & JAS HARRISON

O paquete **MIRA,** presentemente em nosso porto seguirá nestes poucos dias para Liverpoof.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13
1° ANDAR

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **COLERIDGE,** é esperado do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **New-York via Barbados.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.° ANDAR)

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **ARGENTINA,** é esperado do sul até o dia 2 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para.

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5. 1.° ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **CHERUSKIA,** é esperado da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria parao **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos da Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUSN. 5, 1.° ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **HEIDELBERG,** é esperado do sul até o dia 24 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.
4—CAES DO RAMOS N.—4

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE--terça-feira 22, ás 2 horas--94-24.ª--Premio maior . . . . . 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JULHO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Terça-feira	N. 94-21.ª	Meios	15:000$000	1$500	9—Quarta-feira	N. 100-9.ª	Meios	25:000$000	1$500	18—Sexta-feira	N. 63-249.ª	Meios	15:000$000	1$500	26—Sabbado	N. 44-54.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
2—Quarta-feira	N. 80-33.ª	Meios	20:000$000	1$500	10—Quinta-feira	N. 97-23.ª	Meios	15:000$000	1$500	19—Sabbado	N. 44-53.ª	Oitavos	50:000$000	6$000	28—Segunda-feira	N. 95-26.ª	Meios	12:000$000	1$500
3—Quinta-feira	N. 97-22.ª	Meios	15:000$000	1$500	11—Sexta-feira	N. 63-248.ª	Meios	15:000$000	1$500	21—Segunda-feira	N. 95-25.ª	Meios	12:000$000	1$500	29—Terça-feira	N. 94-26.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Sexta-feira	N. 63-247.ª	Meios	15:000$000	1$500	12—Sabbado	N. 40-34.ª	Decimos	50:000$000	6$000	22—Terça-feira	N. 94-24.ª	Meios	15:000$000	1$500	30—Quarta-feira	N. 80-36.ª	Meios	20:000$000	1$500
5—Sabbado	N. 75-12.ª	Vigessimos	200:000$000	15$000	15—Terça-feira	N. 94-23.ª	Meios	15:000$000	1$500	23—Quarta-feira	N. 80-35.ª	Meios	20:000$000	1$500	31—Quinta-feira	N. 97-26.ª	Meios	15:000$000	1$500
7—Segunda	N. 95-24.ª	Meios	12:000$000	1$500	16—Quarta-feira	N. 80-34.ª	Meios	20:000$000	1$500	24—Quinta-feira	N. 97-25.ª	Meios	15:000$000	1$500					
8—Terça-feira	N. 94-22.ª	Meios	15:000$000	1$500	17—Quinta-feira	N. 97-24.ª	Meios	15:000$000	1$500	25—Sexta-feira	N. 63-250.ª	Meios	15:000$000	1$500					

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. D OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

MUTILADO

ILEGÍVEL

EDITAES

ALISTAMENTO ELEITORAL

O Coronel Pedro Osorio de Cerqueira, Presidente da Commissão Municipal do Recife, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo aos interessados interporem recursos legaes, de accordo com a mesma lei.

Freguezia de Santo Antonio

1499—Manoel Moreira Reis, 23 annos, filho de Antonio Moreira Reis, casado, commercio, Rua 1.º de Março, 1890.

1500—Manoel Gomes da Fonseca, 22 annos, filho de Marcolino da Fonseca, casado, commercio, rua 1.º de Março, 1890.

1501—Manoel Theotonio de Mello, 25 annos, filho de João Antonio de Mello, solteiro, commercio, becco do Sarapatel, 1890.

1502—Manoel Pelino dos Santos, 37 annos, filho de Antonio P. dos Santos, casado, artista, Pateo do Carmo 1890.

1503—Manoel de Sousa Lopes, 22 annos, filho de José de Sousa Lopes, solteiro artista, rua das Flores, 1890.

1504—Manoel Bernardino Ramos, 36 annos, filho Manoel L. Dias, viuvo, artista, rua das Flores, 1890.

1505—Miguel Archanjo Coutinho, 40 annos, filho de José Duarte Coutinho, casado, empregado publico, rua da Paz 1890.

1506—Manoel Caetano Mendes Junior, 20 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua da Paz, 1890.

1507—Manoel do Nascimento da Silva Castro, 26 annos, filho de Antonio da Silva Castro, casado, commercio, rua da Paz, 1890.

1508—Macrino Montarroyos, 36 annos, filho de Gabriel C. H. Montarroyos, casado, artista, rua da Paz, 1890.

1509—Miguel Archanjo de Araujo Mattos, 22 annos, filho de Virgilio José de Mattos, casado, artista, rua da Paz, 1890.

1510—Manoel C. Mendes Lima, 25 annos, filho de outro, casado, agrimensor, rua da Paz, 1890.

1511—Manoel Fernandes Pimenta, 25 annos, filho de Luiz F. P. da Silva, solteiro, rua Estreita do Rosario, 1892.

1512—Manoel Francisco Pedrosa, 30 annos, filho de Manoel Lourenço Pedrosa, rua Estreita do Rosario, 1892.

1513—Manoel José da Motta, 22 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Estreita do Rosario, 1892.

1514—Manoel do Nascimento Fonseca, 23 annos, filho de Joaquim S. Fonseca, casado, artista, rua de Santa Theresa, 1892.

1515—Manoel Rodrigues Moreira, 25 annos, filho de Casimiro Britto Pio casado, artista, rua Coronel Suassuna, 1892.

1516—Manoel Miguel dos Anjos, 35 annos, filho de Miguel dos Anjos, solteiro, agricultor, rua Coronel Suassuna, 1892.

1517—Manoel João de Mello, 25 annos, filho de José J. de Mello casado, artista, rua coronel Suassuna, 1892.

1518—Manoel [illegible] de Mello, 27 annos, filiação desconhecida, solteiro, artista rua Coronel Suassuna, 1892.

1519—Manoel Rodrigues Vieira, 26 annos, filho de Antonio R. Vieira, casado, artista, rua Coronel Suassuna, 1892.

1520—Manoel d'Albuquerque Lima, 23 annos, filho de Francisco P. de Lima, casado, commercio, rua da Palma, 1892.

2521—Manoel José de Moura, 36 annos, filho de Severino José de Moura, casado, commercio, rua Santa Thereza, 1892.

1522—Manoel Francisco Quaresma, 23 annos, filho de Anna F. da Conceição, casado, artista, rua coronel Suassuna, 1892.

1523—Manoel Feitosa de Lima, 24 annos, filho de Bellarmino F. da Silva, solteiro, artista, travessa da Viração, 1892.

1524—Manoel Cassiano de Miranda Henrique, 34 annos, filho de João B. Gomes da Silva, casado, empregado publico, travessa da Viração, 1892.

1525—Manoel Francisco Pires, 32 annos, filho de Manoel Alves M. Pires, casado, artista, rua Visconde Inhaúma, 1881.

1526—Manoel Affonço Regueira, 35 annos, filho de Pedro A. Regueira, casado, empregado publico, rua Marcilio Dias, 1851.

1527—Mariano de Figueirôa Faria, 33 annos, filho de Manoel Figueirôa de Faria, casado, empregado publico, rua das Flores, 1881.

1528—Manoel Antonio da Silva Gomes, 21 annos, filho de Manoel Conceição, solteiro, commercio, rua Visconde de Inhaúma, 1885.

1529—Manoel Pereira de Goes, 27 annos, filho de José Pereira de Goes, casado, artista, rua Visconde de Inhaúma, 1885.

1530—Mauricio Jacintho dos Prazeres, 38 annos, filho de Francisca José dos Prazeres, solteiro, commercio, rua do Livramento, 1886.

1531—Manoel Zeferino da Costa Pimentel, 30 annos, filho de outro, casado, commercio, rua do Livramento, 1886.

1532—Manoel Antonio Ferreira da Cunha, 27 annos, filho de Francisco Olavo F. da Cunha, solteiro, commercio, rua Visconde de Inhaúma, 1886.

1533—Manoel Getulio da Rocha, 31 annos, filho de Antonio P. da Costa, solteiro, artista, rua Pedro Affonço, 1886.

1534—Miguel Machado Ramos de Oliveira, 24 annos, filho de Miguel dos A. Machado, casado, commercio, rua Marquez do Herval, 1885.

1535—Manoel de Araujo Cabral, 22 annos, filho de Antonio A. Cabral, solteiro, commercio, rua Visconde de Inhaúma, 1885.

1536—Manoel Alexandre Beserra, 38 annos, filho de Alexandre B. de Menezes, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1887.

1537—Manoel Bento A. da Silva, 22 annos, filho de Marcolino A. da Silva, casado, commercio, rua Visconde de Inhaúma, 1888.

1538—Manoel Maximiano Slhochel, 21 annos, filho de João Rodrigues Slhochel, solteiro, commercio, pateo de São Pedro, 1886.

1539—Manoel Augusto de Miranda, 28 annos, filho de Honorato A. de Miranda, casado, artista, pateo de São Pedro, 1890.

1540—Manoel Augusto Vernet, 23 annos, filho de Antonio Augusto Vernet, solteiro, commercio, pateo de São Pedro, 1890.

1541—Manoel Azevêdo de Andrade, 31 annos, filho de outro, solteiro, commercio, pateo de São Pedro, 1890.

1542—Manoel Dyonisio da Costa, 2[illegible] annos, filho de José da Costa, solteiro, Estudante, rua L. Valentina, 1890.

1543—Manoel do Monte Falcão Siqueira Bello, 22 annos, filho de Candido A. Bello, solteiro, estudante, rua L. Valentina, 1890.

1544—Manoel Francisco Genesio, 28 annos, filiação desconhecida, solteiro, agricultor, travessa da Viração, 1895.

1545—Melchiades Flores, 33 annos, filho de Pedro Pinto, casado, commercio, travessa da Viração, 1890.

1546—Manoel de Moura e Silva, 28 annos, filiação desconhecida, solteiro, artista, rua da Fogo, 1890.

1547—Manoel José da Silva Oliveira, 42 annos, filho de José F. da Silva, solteiro, commercio, rua Visconde de Inhaúma, 1890.

1548—Manoel Bento Borges Camara, 46 annos, filho de Bento Augusto G. Camara, casado, commercio, rua do Livramento, 1890.

1549—Manoel Ferreira da Cruz, 42 annos, filho de José F. Pereira da Cruz, solteiro, commercio, rua da Penha, 1890.

1550—Manoel Pereira da Silva, 27 annos, filho de José P. da Silva, solteiro, commercio, rua da Penha, 1890.

1551—Manoel Henrique do Amaral, 24 annos, filho de Antonio A. Botelho, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1890.

1552—Manoel Garrido, 59 annos, filiação desconhecida, viuvo, commercio, rua Marcilio Dias, 1890.

1553—Manoel Antonio de Souza, 30 annos, filho de Antonio Rodrigues de Souza, casado, artista, rua Marcilio Dias 1890.

1554—Manoel Garrido Junior, 30 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1890.

1555—Manoel da Silva Pinto, 33 annos, filho de Pedro da Silva Pinto, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1890.

1556—Manoel Avelino da Silva, 22 annos, filho de Manoel Francisco da Silva, solteiro, artista, rua Marcilio Dias, 1890.

1557—Manoel Antonio da Cruz Braga, 27 annos, filho de Feliciano J. da Cruz Braga, casado, commercio, rua Pedro Affonso, 1890.

1558—Manoel Joaquim Francisco de Moura, 40 annos, filho de Manoel Francisco de Moura, casado, advogado rua Largo do Rosario, 1890.

1559—Manoel Fonseca Silva Junior, 28 annos, filho de outro, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1890.

1560—Manoel Augusto Pinto, 30 annos, filho de Henrique A. P. de Mello, casado, commercio, rua Marcilio Dias, 1890.

1561—Manoel Geraldo dos Santos, 42 annos, filho de Vital G. dos Santos, viuvo, artista, Becco do Padré, 1892.

1562—Manoel Marques do Monte, 22 annos, filho de Joaquim M. do Monte, solteiro, commercio, Pateo do Livramento, 1892.

1563—Manoel Joaquim de Carvalho, 27 annos, filho de Bento Manoel, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1892.

1564—Manoel Caetano M. Vieira, 22 annos, filho de Bento C. M. Vieira, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias 1892.

1565—Manoel da Costa Silva Costallat, 28 annos, filho de José Antonio da Silva, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1892.

1566—Martinho Costa Moraes Martinho, 42 annos, filho de Ignacio Silva Moraes, solteiro, commercio, rua 15 de Novembro 1895.

1567—Manoel Quintino Carneiro de Albuquerque, 30 annos, filho de José P. C. da Cunha, solteiro, commercio, rua do Lomas Valentinas, 1895.

1568—Manoel da Silva Bôa Vista, 43 annos, filho de João Fernandes C. Montenegro, casado, commercio, rua da Detenção, 1895.

1569—Manoel Florencio de Souza Pinto, 21 annos, filho de Antonio L. de Souza Pinto, solteiro, artista, rua Bella, 1895.

1570—Manoel Carneiro de Moraes, 30 annos, filho de Miguel C. de Moraes, casado, commercio, rua do Livramento, 1895.

1571—Manoel do Sacramento Fernandes, 21 annos, filho de José Joaquim Fernandes, solteiro, commercio, rua Marquez do Herval, 1895.

1572—Manoel Bezerra dos Santos, 23 annos, filho de Antonio José dos Santos, casado, artista, rua de S. Bom-Jesus das Creoulas, 1895.

1573—Manoel Marinho Ferreira da Silva, 28 annos, filho de Adolpho F. da Silva, solteiro, commercio, 1895.

1574—Miguel Antonio Valle, 52 annos, filho de Francisco Antonio, solteiro, commercio, rua Tobias Barretto, 1895.

1575—Manoel José Vieira, 36 annos, filho de José Vieira, solteiro, commercio, rua Larga do Rosario, 1895.

1576—Manoel Tavares Cesar de Mello, 22 annos, filho de Manoel M. Cesar de Mello, casado, telegraphista, rua Barão da Victoria, 1895.

1577—Mathias Alexandrino Alves, 44 annos, filho de F. M. da Conceição, solteiro, commercio, rua Estreita do Rosario, 1895.

1578—Miguel Francisco de Assis, 38 annos, filho de Paschoal da Silva, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1895.

1579—Manoel da Silveira Pinto, 42 annos, filho de Pedro da S. Pinto, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1895.

1580—Manoel Joaquim Simões, 35 annos, filho de Francisco Paula Simões, casado, commercio, Pateo de S. Pedro, 1895.

1581—Manoel Ramos da Cunha Junior, 23 annos, filho de outro, solteiro, artista, Becco da Bomba, 1895.

1582—Maximiano Antonio Joaquim da Costa, 28 annos, filho de Thereza Thomé da Costa, casado, artista, rua da Paz, 1895.

1583—Marcos Evangelista Pereira da Silva, 25 annos, filho de Luiz Franca Pereira, casado, artista, rua da Roda, 1895.

1584—Manoel Firmino da Costa, 25 annos, filho de Paulino F. da Costa, solteiro, commercio, rua do Rangel, 1895.

1585—Manoel Ferreira da Cunha, 28 annos, filho de Narcisa F. da Cunha, casado, commercio, rua das Trincheiras, 1895.

1586—Manoel José Baptista, 37 annos, filho de Manoel Francisco M. da Conceição, casado, commercio, rua das Trincheiras, 1895.

1587—Manoel Mathias de Araujo, 21 annos, filho de Cosme V. de Arajo, solteiro, commercio, rua da Concordia, 1895.

1588—Manoel Correia Liborio, 27 annos, filho de Manoel B. Ferreira, solteiro, commercio, rua 1.º de Março, 1895.

1589—Manoel Thomé de Britto, 29 annos, filho de Luiz A. Britto, casado, commercio, rua Santa Thereza, 1893.

1590—Manoel Ferreira Dantas, 32 annos, filho de João Ferreira Dantas, solteiro, empregado publico, rua 15 de Novembro, 1896.

1591—Manoel G. Fiqueiredo Castro, 22 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Duque de Caxias, 1896.

1592—Manoel Dias da Silva, 23 annos, filho de Anacleto R. da Silva, empregado publico, rua Duque de Caxias, 1896.

1593—Marcolino Rego Barros, 43 annos, filho de Sebastião do Rego Barros, solteiro, commercio, rua da Concordia, 1896.

1594—Manoel José Rusco, 25 annos, filho de José Rusco, 1896.

1595—Miguel Archanjo de Figueiredo Castro, 26 annos, filho de Manoel G. F. Castro, solteiro, empregado publico, rua da Concordia, 1896.

1596—Manoel Antonio Botelho, 25 annos, filho de José S. Botelho, solteiro, rua das Larangeiras, 1896.

1597—Marcellino Bezerra da Silva Salles, 23 annos, filho de Francisco B. da Silva, artista, rua das Larangeiras, 1895.

1598—Manoel Euphrasio, 27 annos, filho de João Henrique, solteiro, empregado publico, rua da Roda, 1896.

1599—Manoel Adolpho Coêlho, 23 annos, filho de Caetano L. Coêlho, artista, rua das Cruzes, 1896.

1600—Manoel Moreira Gonçalves da Silva, 25 annos, filho de José M. Gomes, solteiro, 1896.

1601—Dr. Manoel Carlos de Correia, 62 annos, filho de Carlos A. Bezerra, solteiro, medico, rua Barão da Victoria, 1896.

1602—Manoel Carolino Wanderley Lins 37 annos, filho de Félix F. de Araujo, casado, commercio, rua Larga do Rosario, 1896.

1603—Manoel José da Costa Primo, 34 annos, filho de Luiz José da Costa, casado, commercio, rua Larga do Rosario, 1896.

1604—Manoel Joaquim Gomes Junior, 26 annos, filho de outro, casado, commercio, rua Marcilio Dias, 1900.

1605—Manoel José Maia, 41 annos, filho de Joaquim José Maia, casado, commercio, rua do Cabugá, 1900.

1606—Manoel dos Santos Teixeira Bastos, 26 annos, filho de Caetano Teixeira Bastos, casado, commercio, rua Estreita do Rosario, 1900.

1607—Manoel Odilon de Lima Virães, 50 annos, filho de Zeferino de Lima Cavalcanti, viuvo, empregado publico, rua Lomas Valentinas, 1900.

1608—Manoel Cavalcanti de Albuquerque e Mello, 23 annos, filho de Manoel Cavalcanti de Albuquerque, casado, rua Lomas Valentinas, 1900.

1609—Manoel Hermino Azevêdo e Silva, 22 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua da Palma, 1900.

1610—Manoel José do Espirito Santo, 25 annos, filho de José Severino do Espirito Santo, solteiro, empregado, rua da Palma, 1900.

1611—Manoel Martins de Barros e Silva, 21 annos, filho de Francisco M. B. e Silva, solteiro, artista, rua da Palma, 1900.

1612—Manoel Severino Gomes, 24 annos, filho de José Avelino do Nascimento, solteiro, empregado, rua do Livramento, 1900.

1613—Manoel Alves de Mendonça Junior, 29 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua do Livramento, 1900.

1614—Manoel Joaquim Pires dos Santos, 35 annos, filho de Antonio Joaquim dos Santos, solteiro, empregado, rua de Santa Thereza, 1900.

1615—Manoel Alves de Abreu Porto, 30 annos, filho de outro, solteiro, rua Santa Thereza, 1900.

1616—Manoel Norberto do Nascimento, 33 annos, filho de Norberto Damião Rodrigues, casado, artista, rua Henrique Dias, 1900.

1617—Manoel Theotonio da Costa Pereira, 33 annos, filho de Francisco Theotonio da Costa Pereira, casado, commercio, rua do Rangel, 1900.

1618—Manoel Machado da Rocha Faria Netto, 34 annos, filho de Manoel Nunes Machado, casado, commercio, rua do Rangel, 1900.

1619 Manoel Francisco Mendes, 22 annos, filho de Cosme Francisco Mendes, casado, artista, 1900.

1620 Manoel Maria Deus Curáu, 28 annos, filho de Manool Dantas do Nascimento, casado, empregado publico, becco do Padré, 1900.

1621—Miguel Marques Coêlho, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, pateo do Paraizo, 1900.

1622—Manoe Ignacio da Silva, 21 annos, filho de José Ignacio da Silva, solteiro, commercio, pateo de Paraizo, 1900.

1623 Minervino de Albuquerque Mendonça, 26 annos, filho dé José Cecilio A. Mendonça, casado, empregado publico, rua da Palma, 1900.

1624—Manoel Antonio Brandão, 34 annos, filho de outro, casado, artista, travessa do Falcão, 1900.

1625—Manoel Francisco Teixeira, 59 annos, filho de João R. da Silva, viuvo, commercio, rua Barão de Villa Bella, 1901.

1626—Manoel da Silva Barros, 48 annos, filho de Manoel da José Barros, casado, artista, rua da Concordia, 1901.

1627—Manoel Faria Maciel Pires, 30 annos, filho de outro, casado, negocio, rua 15 de Novembro, 1901.

1628—Manoel Henrique da Silva, 38 annos, filho de Casimiro A. Souza, casado, empregadado, rua das cruzes, 1901.

1629—Martiniano Xavier da Cruz, 33 annos, filho de Francisco X. da Cruz, casado, empregado publico, rua Santa Thereza, 1901.

1630—Manoel Antonio de Freitas Botelho, 30 annos, filho de José Samuel Botelho, casado, commercio, rua da Palma, 1901.

1631—Manoel Gonçalves dos Santos, filho de João Gonçalves dos Santos, de casado, commercio, rua Duque Caxias, 1901.

1632—Miguel Elias Pereira, 34 annos, 34 annos, filho de Miguel A. Pereira, solteiro, artista, rua Pedro Affonso, 1901.

1633—Manoel Izidoro Mendes, 38 annos, filho de José Mendes Sales, solteiro, artista, Cambôa do Carmo, 1901.

1634—Marcolino Allain Teixeira, 22 annos, filho de Joaquim Luiz Teixeira, solteiro, commercio, rua 15 de Novembro, 1901.

1635—Manoel Pedro da Silva Almeida, 88 annos, filho de Antonio da Silva Junior, casado, commercio, rua do Rangel, 1901.

1636—Maximo Ferreira da Silva, 29 annos, filho de Manoel Amaro dos Santos, casado, rua do Rangel, 1901.

1637—Manoel Gomes da Silva Simões, 28 annos, filho de Alexandre José Simões, solteiro, commercio, rua do Livramento, 1901.

1638—Manoel Alves Pimentel, 48 annos, filho de Avelino A. Pimentel, solteiro, commercio, rua 24 de Maio, 1901.

1639—Manoel Norberto Nascimento Junior, 34 annos, filho de outro, casado, artista, rua Duque de Caxias, 1901.

1640—Manoel Pio Falcão de Mello, 29 annos, filho de Claudino José Falcão de Mello, casado, artista, rua de S. Francisco, 1901.

1641—Manoel José Martins, 41 annos, filiação desconhecida, casado, professor, rua Marcilio Dias, 1901.

1642—Manoel Barbosa de Lima, 37 annos, filho de José Barbosa da Silva, viuvo, commercio, rua Pedro Affonso, 1901

1643—Manoel Rodrigues da Silva, 26 annos, filho de Candido Felix da Ressurreição, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1901.

1544—Manoel Geraldo da Paz, 21 annos, filho de Pedro Paz da Silva, solteiro, artista, rua da Palma, 1902.

1645—Manoel Fernandes Pimenta, 44 annos, filho de Joaquim Felix de Lima, casado, empregado, rua do dr. Feitoza, 1902.

1646—Manoel Gomes de Mattos e Silva, 29 annos, casado, empregado, rua da Palma, 1902.

1647—Tenente Miguel José dos Prazeres, 49 annos, filho de Agostinho dos Prazeres, casado, artista, rua das Trincheiras, 1902.

1648—Mathias Olympio de Mello, 22 annos, filho de José Olympio de Mello, solteiro, estudante, rua da Concordia, 1902.

1649—Miguel Archanjo de Araujo Motta, 22 annos, filho de Virgilio José da Motta, casado, commercio, pateo do Paraizo, 1902.

1650—Manoel Caetano Azevêdo Falcão, 30 annos, filho de Antonio Benevides Falcão, solteiro, commercio, rua Duque de Caxias, 1902.

1651—Manoel do Bom Fim Ferreira, 30 annos, filho de Dyonisio V. Ferreira, casado, artista, rua da Palma, 1902.

1652—Mario Augusto Taboca, 22 annos, filho de José Francisco Taboca Junior, solteiro, commercio, rua 15 de Novembro, 1902.

1653—Nicoláo Elias da Silva, 42 annos, filho de Jeronymo A. da Silva, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1901.

1654—Numeriano José Figueira, 23 annos, filho de Theodoro José Figueira, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1901.

1655—Nicomedes de Carvalho Pinto, 39 annos, filho de Francisco C. Pinto, casado, artista, rua da Palma, 1901.

1656—Nisiel Joaquim Pereira, 31 annos, filho de Francisco José Pereira, casado, commercio, rua da Palma, 1901.

1657—Nereu Albuquerque Mello, 22 annos, filho de Francisco Antonio Albuquerque Mello, casado, commercio, rua Barão da Victoria, 1901.

1658—Nicolau Elias da Silva, 42 annos, filho de Jeronymo L. do Sacramento, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1901.

1659—Numeriano José Figueira, 23 annos, filho de Theodoro José Figueira, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1901.

1660—Odilon José Eustaquio, 21 annos, filho de Antonio C. da Silva, casado, artista, rua Visconde de Inhaúma, 1896.

1661—Orestes Saraiva de Carvalho Neiva, 30 annos, filho de Ovidio S. G. Neiva, solteiro, solicitador, rua da Penha, 1896.

1662—Odon Germano do Amaral, 22 annos, filho de Joaquim R. de Aguiar, casado, commercio, rua Barão da Victoria, 1891.

1663—Octaviano Augusto de Figueiredo, 21 annos, filho de Epiphanio José de Souza, casado, agricultor, rua das Trincheiras, 1890.

1664—Orestes Rodrigues da Conceição, 44 annos, filho de Vicente Ferreira de Lima, solteiro, commercio, rua Barão da Victoria, 1890.

1665—Olegario Hollanda Cavalcanti, 44 annos, filho de José Hollanda Cavalcanti, solteiro, artista, rua de Santo Amaro, 1890.

1666—Olympio Marques Pilorenço, 26 annos, filho de José Joaquim de Santa Anna, solteiro, artista, rua Duque de Caxias, 1900.

1667—Osorio Assuerio Alcantilado, 22 annos, filho de Manoel A. da Purificação, casado, artista, pateo do Carmo, 1890.

1668—Octavio Alves Monteiro, 24 annos, filho de Joaquim F. A. Monteiro, solteiro, estudante, rua Visconde de Inhaúma, 1890.

1669—Olegario Souza Barbosa, 36 annos, filho de Francisco Souza Barbosa, solteiro, commercio, rua Lomas Valentinas, 1890.

1670—Odilon Baptista da Silveira, 22 annos, filho de José B. da Silveira, solteiro, artista, rua Barão da Victoria, 1890.

1671—Octaviano Dias da Silva, 22 annos, filho de José Anacleto Ferreira da Silva, solteiro, artista, rua da Roda, 1890.

1672—Oscar Duarte de Barros, 22 annos, filho de José Abilio de Barros, solteiro, estudante, rua 1.º de Março, 1900.

1673—Oscar Duarte Ribeiro, 22 annos, filho de Theodomiro D. Ribeiro, solteiro, empregado publico, rua 1.º de Março, 1900.

1674—Octacilio José Gonçalves Lima, 24 annos, filho de Carlos Gonçalves Maia, solteiro, commercio, rua 15 de Novembro, 1902.

1675—Primenio Cavalcanti de Albuquerque Mello, 25 annos, filho de Manoel A. Albuquerque Mello, solteiro, artista, rua de S. Francisco, 1881.

1676—Paulino da Silva Pinto, 26 annos, filho de Pedro da Silva Pinto, casado, artista, rua Visconde de Inhaúma, 1881.

1677—Pedro Carneiro Monteiro, 23 annos, filho de Joaquim José Monteiro, solteiro, commercio, rua Larga do Rosario, 1881.

1678—Pedro Ribeiro Pessôa, 22 annos, filho de Paulo Ribeiro P. Lacerda, solteiro, commercio, rua de Santo Amaro, 1882.

1679—Pedro Francisco da Cruz, 23 annos, filho de Francisco Gomes Chacon, solteiro, artista, bêco dos Portos, 1882.

1680—Porfirio Peixoto de Vasconcellos Castro, 25 annos, filho de José P. de V. Castro, casado, commercio, rua da Palma, 1884.

1681—Pedro Barbosa da Silva Netto, 22 annos, filho de Antonio F. H. da Costa, solteiro, commercio, rua Visconde de Inhaúma, 1886.

1682—Pedro Celestino Mendonça, 28 annos, filho de Thomaz J. de Mendonça, casado, artista, rua Visconde de Inhaúma, 1890.

1683—Pedro Manoel da Costa Rego, 26 annos, filho de Joaquim C. Rego, solteiro, artista, rua das Trincheiras, 1890.

(Continúa).

EDITAL

De ordem do exm. sr. prefeito do municipio do Recife, faço publico que, no dia 28 do corrente, ao meio dia, em frente ao paço municipal, será arrendado em hasta publica o predio ns. 12, 27, 29, 22 24, 26, 28 e 30 á Praça da Independencia, mediante as condições seguintes:

1.ª

O arrendamento será feito pelo tempo de tres annos, a contar da data do respectivo termo, devendo o arrendatario no vencimento desse prazo, fazer á Prefeitura entrega das chaves.

2.ª

Se vencido o prazo de que trata a clausula antecedente, o arrendatario não desoccupar o predio, pagará pelo tempo que exceder do estipulado, o triplo do aluguel fixado, podendo ser despejado de conformidade com a lei em vigor.

3.ª

Os pagamentos serão effectuados dentro dos primeiros cinco dias de cada mez.

4.ª

A falta de pagamento dos alugueis por mais de cinco mezes, dá ao prefeito o direito de rescindir o contracto de arrendamento.

5.ª

O arrendatario será obrigado, durante o tempo do contracto, a pagar agua, draynage, concerto dos apparelhos e a fazer todos os concertos e reparos de carecer o predio, a trazel-o pintado e que caiado, reconstruir e concertar os respectivos passeios, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os emolumentos das respectivas licenças, podendo a Prefeitura, no caso de falta mandar fazer ditos concertos e reparos por conta do mesmo arrendatario.

6.ª

Fará á sua custa, annualmente, seguro do predio contra o fogo durante a vigencia do arrendamento, sendo a apolice expedida a favor da municipalidade e entregue ao thesoureiro da mesma. O primeiro seguro será feito quarenta e oito horas depois da assignatura do contracto e os demais dentro dos dous primeiros dias dos annos seguintes.

7.ª

O arrendatario não terá direito á indemnisação alguma por quaesquer bemfeitorias, mesmo necessarias, que fizer ou mandar fazer no predio, nem á retenção delle.

8.ª

Tambem não poderá em tempo algum pedir indemnisação a titulo de perda, damnos ou cessação de lucros ou por quaesquer outras causas.

9.ª

Qualquer damno causado ao predio por culpa do locatario, será avaliado e indemnisada municipalidade.

10.ª

O arrendatario não poderá sublocar o predio nem transferir o arrendamento sem prévio consentimento da Prefeitura, sob pena de ser logo rescindido o contracto.

11.ª

O arrendatario deverá offerecer fiador idoneo que se responsabilise pelo fiel cumprimento do contracto e prejuisos resultantes de sua inexecução.

12.ª

Em egualdade de preço será preferido o licitante que pagar parte dos alugueis ou todos adiantados.

13.ª

Os licitantes se habilitarão préviamente fazendo a declaração do nome de seu fiador e depositando nos cofres da municipalidade uma caução do valor de cem mil réis (100$000), que perderão em beneficio da mesma municipalidade, caso, acceito o seu lanço, se recuse elle ou seu fiador a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 21 de julho de 1902.

O Secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo-se procedido hoje á reunião dos credores da massa fallida de Cunha & Gouveia, foi pelo socio da mesma firma Delmiro Augusto da Cruz Gouveia apresentada uma proposta de concordata, em seu nome individual, anteriormente approvada, com declaração escripta e assignada por credores representando mais de tres quartos de seu passivo, na qual offerecia a seus credores um por cento a vista sobre seus creditos, mediante plena quitação. E, havendo credores dissidentes ou que não acceitavam a proposta, pelo juiz foi assignado a estes a prazo de cinco dias e determinado que se passasse o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa, com o theor do qual fica marcado o prazo acima dito, a contar da data da publicação deste, para os credores ausentes, caso sejam dissidentes, apresentarem os embargos, de accordo com a lei, sendo o presente tambem affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dezenove de julho de mil novecentos e dous. Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o fiz escrever e subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

IMPOSTOS SEM MULTA

O administrador interino, de accôrdo com o art. 20 das disposições geraes da lei de orçamento para o exercicio de 1902 á 1903 convida pelo presente edital aos devedores de impostos prediaes e industri- e profissão, relativos aos exercicios de 1899 a 1900, 1900 a 1901 e 1901 a 1902, cujas contas ainda estiverem nesta repartição, para no prazo de trinta dias, a contar desta data, virem satisfazer os seus debitos, sem as multas em que tenham incorrido.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de julho de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, se promovendo por este juizo a liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, me foi pelos respectivos syndicos, dirigida a petição do theor seguinte:

Petição. Illm. sr. dr. juiz substituto parcial do commercio.—Dizem os syndicos da liquidação parcial da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito que, tendo se procedido ao balanço e inventario dos haveres da estrada, de conformidade com o que preceitua o artigo cento e setenta e quatro do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de dous de julho de mil novecentos e um, vêm requerer á v. s. se digne de mandal-os juntar aos respectivos autos e nos termos do artigo cento e sessenta e nove do citado decreto, ordenar a publicação de editaes, convocando os credores para deliberarem sobre a concordata ou liquidação da empreza. Nestes termos pedem deferimento. Esperam Receber Mercê. Recife, cinco de julho de mil novecentos e dous. Antonio Minervino de Moura Soares. (Sellada legalmente.)

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho: Sim, designando o escrivão, o dia. Recife, cinco de julho de mil novecentos e dous.—*C. Nobre.*

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado.

Convoco, portanto, todos os credores da referida companhia para se reunirem no dia trinta do corrente mez, ao meio-dia, na sala das audiencias, afim de tomarem conhecimento do balanço e inventario dos haveres e deliberarem sobre a concordata ou liquidação definitiva da companhia, de accôrdo com o que foi requerido na petição que ficou transcripta.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dez de julho de mil novecentos e dous.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 16 de Julho de 1902.

De ordem do exm. sr. dr. Governador do Estado, faço publico que acha-se aberta concurrencia, por espaço de 30 dias, contados da publicação deste edital para o fornecimento de peças de fardamento, com excepção de calçado, ás praças dos batalhões de infanteria e do esquadrão de cavallaria da brigada policial do Estado, e mediante as clausulas, abaixo declaradas:

PRIMEIRA

Os proponentes deverão apresentar nesta secretaria, no dia 16 de Agosto vindouro, as respectivas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, com a declaração de que são negociantes matriculados e se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, devendo ditas propostas ser acompanhadas da competente prova de habilitação.

SEGUNDA

As propostas deverão mencionar, em relação a cada artigo, somente tres preços—maximo, medio e minimo—correspondentes a igual numero de amostras.

TERCEIRA

Não serão acceitas as propostas que se referirem a artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

QUARTA

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de julho de 1879.

QUINTA

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos, sob pena de rescisão do contracto além da multa de que trata a clausula anterior.

SEXTA

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

SETIMA

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, pelo commandante e major fiscal do batalhão a que pertencer o fornecimento, e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

OITAVA

Em igualdade de circumstancias, terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz. O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

NOVA

Para a bôa execução do contracto, o contractante prestará no thesouro do Estado, a fiança de 8:000$000, obrigando-se a reforçal-a quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos:

2.º—De reclamar pelo parecer de competentes quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 6 de junho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpeza publica, biqueiras e sôlo baixo dos predios e estabelecimentos commerciaes da freguezias do Poço da Panella e da Varzea, relativamente ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 16, 17, 27, 44 e 71 do art. 1.º da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse praso, serão ditos impostos cobrados e recebidos com as multas constantes da referida lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior
Sub-director.

EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 4.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que, tendo designado o dia 8 de agosto proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE

Balthasar José dos Reis Junior.
Euclides Deocleciano da Costa Monteiro.
Eduardo Mendes da Cruz Guimarães.
João Raposo de Souza.
Dr. Henrique Martins.
Elias da Cruz Ribeiro.
Dr. Francisco José da Costa Barros.
Commendador José Candido de Moraes.
Dr. João Carlos da Silva Guimarães.

SANTO ANTONIO

Manoel de Barros Cavalcante.
Alferes Faustino Ferreira da Costa.
Eurico Guilherme de Moura Caldas.
Madoel Gonçalves Agra.
Dr. Eustaquio de Carvalho.
Dr. Alfredo Pretextato Maciel da Silva.
Francisco Tondella.
Dr. Alfredo da Silva Loyo.

SÃO JOSÉ

Manoel Arão.
Joaquim Mauricio Wanderley Junior.
Herculano Ferreira das Neves.

AFOGADOS

Oswaldo Linz Cavalcante Pessôa.
José Anteportam de Salles Menezes.

BOA VISTA

Custodio Rodrigues Meira Torres.
Antonio Mello da Costa Oliveira.
Dr. Augusto Coelho Leite.
José Abilio de Barros.
Ernesto Vieira de Araujo.
Manoel Bastos de Oliveira.
Antonio Maria Marques Ferreira.
Dr. José Saboya.
Dr. Francisco Vieira Boulitreau.

POÇO

Dr. Antonio Lucena da Motta Silveira.
Ricardo Henrique da Silva.
Manoel Sylvestre Ferreira Bastos.

GRAÇA

Barão de Casa Forte.

VARZEA

Carlos Plessmann.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na sala do tribunal do jury, á rua Quinze de Novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que seja conhecido de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto e subdelegados respectivos para publical-os e mandarem fazer as intimações aos jurados que se acharem em seus districtos.

Recife, 8 de julho de 1902.

Eu, Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, 2.º escrivão do jury o escrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

De ordem do sr. dr. procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, convido os devedores de impostos prediaes e industria e profissão, cujos certificados se acham em juizo, para dentro do corrente mez satisfazerem o pagamento de seus debitos isentos das multas em que houverem incorrido, como determina o art. 20 das disposições geraes da lei do orçamento em vigor.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado, em 18 de julho de 1902.

Izaias de Carvalho Luna,
2.º AUXILIAR.

EDITAL

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 18 DE JULHO DE 1902.

O director da Instrucção Publica, faz saber a professora Rita Francisca dos Anjos Chacon, nomeada por acto de 15 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Santo Antonio de Triumpho, que fica-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O DIRECTOR,
A. Gomes Leal.

EDITAL

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco:

Faço sciente aos contribuintes do imposto da decima das freguezias de Santo Antonio, Bôa-Vista, Poço e Varzea, relativo ao exercicio de 1899 a 1900, que, de conformidade com o art. 2.º, lettra B, do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para, sem custas e com guia desta procuradoria, pagarem os seus debitos na Recebedoria do Estado, certos de que, findo aquelle prazo proceder-se-ha á cobrança judicialmente.

Recife, 10 de julho de 1902.

O procurador dos feitos,
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

EDITAL

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 21 de julho de 1902.

O director da Instrucção publica faz saber á professora publica Genuina da Silva Monteiro, nomeada por acto de 17 do corrente, para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha, no municipio de Salgueiro, que lhe fica marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 16 de julho de 1902.

O Director da Instrucção Publica faz saber á professora em disponibilidade Maria Nynpha da Silva, nomeada por acto de 12 do corrente, para reger a cadeira do sexo feminino da cidade de Salgueiro, que fica-lhe marcado, a contar desta data, o praso de 60 dias para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O Director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

De ordem do dr. director geral, scientifica-se aos srs. proprietarios que continuam em vigor as clausulas do accôrdo celebrado com a Companhia Recife Draynage em 29 de agosto de 1899 e abaixo transcriptas:

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas com a competente valvula, ralo e syphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exhalação de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da companhia, collocando-se em cada um delles valvula, syphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc. além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo engenheiro fiscal.

A companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accôrdo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da repartição fiscal.

Recife, 17 de Maio de 1902.

O 2.º official,
José S. das Mercês.

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

Aluga-se uma casa com grandes acommodações para familia á rua Princesa Isabel n. 6, a tratar na mesma.

ALUGA-SE um commodo para bois, carroças ou vaccas de leite no sitio n. 19, estrada de João de Barros; á tratar no mesmo confronte á capella.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PHOSPHOROS DE CERA—pequenos, proprios para fumantes; um macinho por $800, na *Tabacaria Lusitana*, da rua Cadeia n. 1—Recife.

TABOAS—Nesta typographia vende-se grande quantidade de taboas de pinho.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE a magnifica casa sobradada, sita á rua do Riachuelo n. 11, com bons commodos internos e externos, grande quintal murado, gradeamento em toda frente, bond no portão, fundos para á rua Santos Moreira, recentemente aberta que offerece maior importancia ao dito predio; podendo os pretendentes entender-se com Ferreira, Rodrigues & C.ª á rua da Madre de Deus, n. 12 e 14 ou com o agente Gusmão á rua do Marquez de Olinda n. 13.

VENDE-SE e retalha-se um terreno, com duas frentes, proprio para edificação situado no antigo becco da Fabrica, na Magdalena, a tratar na Mercearia Loureiro.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar das Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

COMMERCIO

DIA 21

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriu o Banco do Recife a 11 15/16 e os outros bancos a 11 7/8, fazendo-se a cobrança de saques a esta ultima taxa.

Depois das noticias do Rio os bancos sacavam a 11 15/16, offerecendo depois o Banco do Recife a 11 31/32 e a tarde a taxa de 12 d. era garal conservando-se até ao fechar.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 1/8 e 12 3/32.

BOLSA
Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 d. por mil reis do Banco.

Idem idem idem a vista 11 7/8 d. por mil reis do Banco.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$800	a	5$600
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$000	a	2$200
Mel por pipas		a	15$000

Aguardente para o agricultor a 580 a canada conforme o grão.

Alcool para o agricultor de 1$000 a 1$100 rs. a canada conforme o grão.

Caroços de algodão, cotam-se		a	$850
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Bagas de mamona, cota-se		a	2$300
Borracha, de	1$500	a	2$000
Milho perfeito		a	$140
Feijão mulatinho, Cota-se novo		a	12$000
Farinha de mandioca, cota-se conforme a qualidade e procedencia			4$000

Couros

Couros espichados 1$000.
Couros salgados seccos, 1$000.
Couros verdes, a $570 o kilo

PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1901 A 1902

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 21 a 26 de Julho de 1902.

Assucar branco, kilo	280
Dito mascavado, idem	110
Dito refinado, idem	410
Dito demerara, idem	220
Aguardente (cachaça), litro	100
Dita de canna, idem	200
Alcool, idem	200
Algodão em caroço, kilo	520
Dito em rama, idem	680
Arroz, idem	200
Dito de casca, idem	140
Azeite de côco, litro	1$800
Dito de dendê, idem	2$000
Dito de peixe, idem	1$500
Bagas de mamona, kilo	130
Borracha de mangabeira, idem	2$500
Dita de maniçoba, idem	3$000
Botinas até 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Ditas de mais de 22 centimetros, idem	7$000
Bronze, kilo	1$000
Cacáo (fructo), idem	700
Café bom, idem	480
Dito ordinario, idem	390
Capilé, litros	1$000
Cartas de jogar, baralhos	500
Caroços de algodão, kilo	040
Cascos de tartaruga, idem	10$000
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Dita de abelha, idem	5$000
Dita de carnaúba, idem	1$000
Cerveja, litro	1$000
Charutos, cento	8$000
Chifres, cento	4$000
Chinello, par	1$000
Cidra, litro	1$000
Cobre, kilo	1$000
Chumbo, idem	200
Côcos com casca, cento	7$000
Côcos sem casca, cento	10$000
Cigarros, milheiro	8$000
Cognac, litro	600
Couros cortidos ou preparados, kilo	2$500
Ditos seccos e salgados, idem	1$000
Ditos verdes, kilo	540
Ditos seccos espichados, idem	1$150
Doces, kilo	1$300
Farello de caroço de algodão	070
Farinha de mandioca, idem	070
Feijão, idem	1$800
Fructas, ad valorem	
Genebra, litro	200
Jacarandá em costadinhos, um	25$000
Dito em pranchões, idem	20$000
Dito em tabôas, idem	150$000
Dito em tôros ou páos, idem	10$000
Latão, kilo	400
Licôres, litro	1$000
Louro em pranchões, um	6$500
Dito em taboas de 40 centimetros de grossura, idem	1$600
Madeira de construcção e tinturaria, ad valorem	
Massas alimenticias, kilo	1$000
Massa de tomates, kilo	1$000
Milho, kilo	120
Mel ou melaço, litro	040
Mel de abelha, idem	1$800
Oleo de baga de mamona, litro	500
Oleo de caroço de algodão, idem	200
Oleo de mocotó, litro	600
Oleo perfumado, idem	6$670
Ossos, kilo	030
Ouro, gramma	900
Fumo em fôlha, kilo	440
Dito em rolo, kilo	550
Dito em lata, idem	1$650
Dito picado ou desfiado, idem	1$540
Ovos, cento	10$000
Pau Brazil, kilo	040
Pau de jangada, um	10$000
Pau d'oleo em pranchões, um	5$000
Pelles, kilo	200
Polvora, kilo	1$500
Prata, gramma	030
Residuos de algodão kilo	500
Residuos de caroço de algodão	020
Sabão, kilo	300
Sandalias, par	5$000
Sapatos até 22 centimetros de comprimento, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Sêbo ou graxa, kilo	1$100
Sementes de carnaúba, kilo	800
Sementes de cacáo, idem	800
Sola (meio)	7$000
Taboas de amarello, duzia	130$000
Traves em linha até cinco metros, uma	9$000
Ditas em linha de mais de cinco metros até nove, uma	25$000
Ditas em linha de mais de nove metros, uma	42$000
Unhas, cento	400
Vaquêta, kilo	7$000
Varas para canôas, uma	500
Vermouth, litro	500
Vinhatico em costadinho, um	22$000
Ditos em tabôas de 40m de grossura, um	130$000
Vinagre, litro	100
Vinho de fructas, idem	200
Dito de canna idem	200
Zinco, kilo	500

Todos os mais artigos sem alteração.

3.ª Secção da Recebedoria do Estado, em de 19 Julho de 1902

O chefe,—*J. J. Alves de Albuquerque*
Approvo.—*Marianno A. de Medeiros*

EXPORTAÇÃO

DIA 18 DE JULHO DE 1902

Para o exterior

No paquete inglez *Explorer*, para Liverpool carregaram:

Neesen & C, 766 fardos com 118336 kilos de algodão em rama.

Julius von Sohsten, 156 saccos com 10336 kilos de bagaços de mamona e 263 saccos com 19?25 kilos de assucar mascavado.

Companhia de Serviços Maritimos, 700 kilos de junco velho.

John H. Boxwell, N. & C, 546 fardos com 96748 kilos de algodão em rama.

Borstelmann & C., 108 saccos com 6480 kilos de algodão em rama.

Para o interior

No paquete nacional *Fortaleza*, para o Rio de Janeiro carregou:

Luiz A. Silva, 30 toneis e 25 pipas com 28620 litros de alcool e 50 pipas com 24000 litros de aguardente.

Para Santos carregaram:

Neesen & C., 200 fardos com 30000 kilos de algodão em rama.

Para o Rio Grande do Sul carregou:

Luiz A. Silva, 10 pipas com 4650 litros de aguardente.

No paquete nacional *Guajará*, para Santos carregaram:

Pohlmann & C, 204 saccos com 12240 kilos de assucar branco e 824 saccos com 49440 kilos de assucar mascavado.

No hiate *Vamem*, para Natal carregaram:

L. Ferreira & C, 200 caixas com 44 kilos de sabão.

Para Macau carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 10 caixas com 220 kilos de sabão, 5 caixas com 25 kilos de velas e 2 latas com 38 kilos de phosphoros.

Lopes Alheiro & C., 2 ancoras com 80 litros de vinho de cajú e 4 atados com 240 kilos de sabão.

Para Mossoró carregaram:

Lopes Alheiro & C., 1 caixa com 4000 cigarros, 1 caixa com 25 litros de cerveja 1 caixas com 10 litros de cognac.

No hiate *Euclydes*, para Mossoró carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 5 ancoras com 200 litros de vinagre, 3 caixas com 21 litros de gazosa.

Francisco R. da Silva & C, 1 caixa com calçados.

No hiate *Regencia*, para Mossoró carregaram:

João R. da Fonseca, 1 caixa com 31 kilos de perfumarias e 1 atado com 30 kilos de velas de cera.

Para Macáu carregaram:

Santos Araujo & C., 200 caixas com 4400 kilos de sabão.

No hiate *Neptuno*, para Macáu carregaram:

Machado & Pereira, 10 fardos com 566 kilos de tecidos de algodão.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro, para Mulungú carregaram:

Olintho Jardim & C, 10 fardos com 600 kilos de tecidos de algodão.

Para Sapé carregaram:

Rodrigues & C, 2 fardos com 135 kilos de tecidos de algodão.

Para a Parahyba, carregaram:

Soares Irmãos, 100 saccos com 6000 kilos de café.

Na barcaça *Itajahy*, pora Parahyba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 4400 kilos de sabão.

Pernambuco P Factory, 40 barris com 448 kilos de polvora.

Na barcaça *Aurea*, para Aracaty carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 5 caixas com 110 kilos de sabão.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA
Mez de Julho

Rendimento do dia 1 a 19	836.653$859
Idem do dia 21	38,652$231
	875 306$100

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de Julho

Rendimento do dia 1 a 19	364.596$916
Dia 21:	
Diversos impostos	4.464$975
Exportação	7 145$497
	376 207$391

RECIFE DRAYNAGE
Mez de Julho

Rendimento do dia 1 a 19	4.863$432
Idem do dia 21	416$600
	5.280$032

CAIXA ECONOMICA
Mez de Julho

Dia 21:	
Entrada de depositos	37.241$000
Sahida idem, idem	4.929$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	32.312$000

PREFEITURA MUNICIPAL
Mez de Julho

Rendimentos do dia 1 a 18	49.259$603
Idem do dia 19	591$284
	49.850$887

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 21 de Julho

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	300
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$500	a	1$200
Farinha, cuia, de	700	a	500
Milho, idem, de	700	a	600
Feijão, idem, de	1$400	a	1$200

AVISOS MARITIMOS

DIA 20

SAHIDA

S. Vicente, lúgar inglez *B. A. Brayton*, commandante H. Oliveira, em lastro.

DIA 21

ENTRADAS

Manáos e escala 14 dias, paquete nacional *Fortaleza* de 665 toneladas, commandante F. Duarte, equipagem 35, carga varios generos, a J. Balthar & C, trazendo como passageiros de

MANÁOS—Avelino Evangelista, José Romão Junior, Elisa M. Rozario.

PARÁ—José Constante Santiago Belfort, Jesuino Leite, Agostinho Justo, José Toscano de Britto, Nicolau Sá, Ebrahim Jaches, Antonio Ferreira de Azevedo, João Antonio de Farias Lima, Pedro Mendes Torres e Theotonio Manoel da Silva.

CEARÁ—Tenorio Goans e dr. A. Hammand

SAHIDA

Santos, paquete inglez *Grecian Prince*, commandante A. Millan, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Julho

Amazonas, do sul hoje.
Coleridge, do sul hoje.
Cheruskia da Europa hoje.
Alagoas, do sul amanhã.
Iberia, do sul a 24.
La Plata, da Europa a 24.

PAQUETES Á SAHIR

Mez de Julho

Rio de Janeiro e esc. *Byron*, hoje ás 12 horas.
Manáos e esc. *Alagoas*, amanhã ás 4 horas.
P. Alegre e esc. *Fortaleza*, hoje ás 4 horas.
New-York e esc. *Coleridge*, hoje ás 12 horas.
Mossoró e esc. *Camocim*, hoje ás 4 horas.

MUTILADO

ILEGÍVEL